



Termo de Referência

Diretoria de Obras

Reforma e Ampliação do Terminal Central de Araucária/ Paraná

SUMÁRIO

1.	DEFINIÇÃO DO OBJETO.....	4
1.1.	PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA	4
1.2.	REGIME DE EXECUÇÃO	4
2.	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATATAÇÃO.....	4
3.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	4
4.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	7
4.1.	VISITA TÉCNICA.....	7
4.2.	GARANTIA DE EXECUÇÃO	8
4.3.	SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.....	8
5.	CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.....	9
5.1.	DISPOSIÇÕES GERAIS	9
5.2.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	11
5.3.	OBRIGAÇÕES DA AMEP	13
5.4.	DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA	14
6.	PLANO DE TRABALHO	16
7.	DAS LICENÇAS AMBIENTAIS	17
7.1.	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	17
7.2.	AUTORIZAÇÃO FLORESTAL.....	18
8.	DA EXECUÇÃO DA OBRA	19
8.1.	DO PLANEJAMENTO DA EXECUÇÃO DA OBRA.....	20
8.2.	DA ADMINITRAÇÃO DA OBRA.....	20
8.2.1.	EQUIPE TÉCNICA GERENCIAL.....	21
8.2.2.	EQUIPE TÉCNICA OPERACIONAL.....	21
8.2.3.	EQUIPE TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	21
8.2.4.	EQUIPE TÉCNICA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL.....	21
8.3.	DO CANTEIRO DE OBRAS	22
8.4.	DA MÃO DE OBRA	22
8.5.	DA GESTÃO DA QUALIDADE.....	23
8.6.	DA SEGURANÇA DO TRABALHO	24
8.7.	DOS SEGUROS	26
9.	DO PROJETO AS BUILT	26
10.	DO MANUAL DE USO E OPERAÇÃO	27
11.	MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO	28
11.1.	ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS DA OBRA	28
12.	CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO	29
12.1.	MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS	29
12.2.	PAGAMENTO DOS SERVIÇOS	30
12.3.	REAJUSTE.....	30
12.4.	ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS.....	30
12.5.	RECEBIMENTO DO OBJETO	31
13.	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR	32
13.1.	MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....	32
13.2.	PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	32
13.3.	CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	32
13.4.	MODO DE DISPUTA	32
13.5.	CONSÓRCIO DE EMPRESAS	32
13.6.	CAPACIDADE FINANCEIRA DAS EMPRESAS	32
13.7.	PATRIMÔNIO LÍQUIDO DAS EMPRESAS	33
13.8.	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL.....	33
13.9.	HABILITAÇÃO TÉCNICA.....	34
13.9.1.	CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL	34
13.9.2.	CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL.....	36
14.	ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO	38

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA..... 38

16. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA 39

ANEXO I – MODELO DE PLANO DE TRABALHO CONTRATUAL 40

ANEXO II – MODELO DE RELATÓRIO MENSAL DE EXECUÇÃO 47

ANEXO III – PROJETOS EXECUTIVOS 56

ANEXO IV – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA..... 57

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a **contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma e ampliação do Terminal Central de Araucária**, no Município de Araucária, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022.

1.1. PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

O prazo de execução será de **720 (setecentos e vinte)** dias corridos, a partir da data determinada para início dos serviços na Ordem de Serviço.

O prazo de vigência será iniciado com a assinatura do contrato e é de **180 (cento e oitenta)** dias contados a partir do término do prazo de execução.

1.2. REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução será de execução indireta, empreitada por preço unitário, nos termos do Art. 46, da Lei Federal 14.133/2021 e do Art. 491, do Decreto 10.086/2022.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATATAÇÃO

A fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), constante do Protocolo 25.944.258-3.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução objeto deste Termo de Referência consiste na reforma e ampliação do Terminal Central de Araucária, com intervenção em áreas estratégicas, visando restabelecer condições adequadas de segurança, acessibilidade, desempenho operacional e integração urbana, assegurando a continuidade da prestação do serviço público de transporte coletivo municipal e metropolitano.

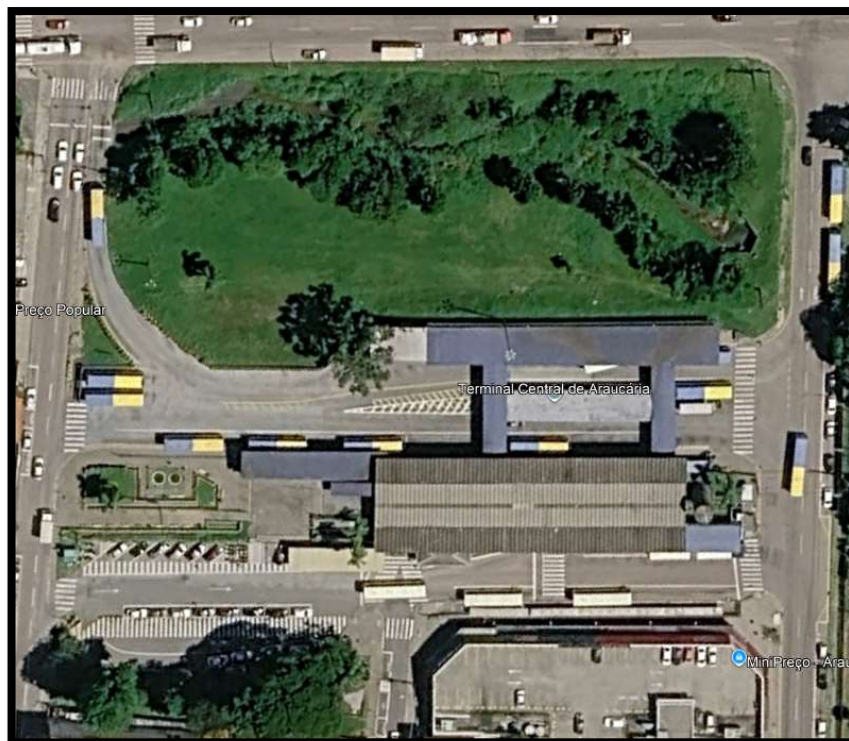


Figura 1 – Situação atual do Terminal Central de Araucária

O terminal configura-se como equipamento estruturante da mobilidade urbana local, operando como principal ponto de integração do sistema de transporte coletivo e concentrando elevado fluxo diário de usuários. A execução deverá considerar, como premissa, **a manutenção da operação do terminal durante as obras**, exigindo planejamento construtivo compatível com a convivência entre canteiro, usuários, circulação de pedestres e operação de veículos, de modo a minimizar impactos operacionais e riscos à segurança, sem comprometer a continuidade do serviço.

A obra de reforma e ampliação do Terminal Central de Araucária irá ocorrer simultaneamente com a operação do terminal. Por se tratar de um serviço de utilidade pública, as obras a serem executadas não poderão em momento nenhum paralisar a operação do sistema de transporte público. Assim a Contratada deverá executar a obra por fases, com etapas simultâneas e prevendo o menor incômodo possível ao usuário de transporte, conforme modelo proposto nos documentos técnicos disponibilizados.

A intervenção contempla a correção de patologias construtivas existentes, a substituição e modernização da cobertura, a requalificação de pavimentos internos e externos, a adequação integral às normas técnicas aplicáveis, incluindo acessibilidade, segurança contra incêndio, instalações elétricas e proteção contra descargas atmosféricas, bem como a reorganização dos fluxos de pedestres, embarque e desembarque. Inclui-se, ainda, a ampliação e readequação de áreas operacionais, administrativas e de apoio, com vistas ao atendimento da demanda atual e à melhoria das condições de trabalho e atendimento ao público.



Do ponto de vista técnico, serão adotados sistemas construtivos e materiais compatíveis com a durabilidade exigida para equipamentos públicos de uso intensivo, priorizando racionalidade construtiva, facilidade de manutenção e desempenho ao longo do ciclo de vida.



Figura 3 – Proposta do Terminal Central de Araucária após reforma e ampliação

Todos os elementos da solução encontram-se representados nos projetos executivos, memoriais descritivos, especificações técnicas e planilhas orçamentárias fornecidos pela Administração e integrantes do processo administrativo. Não serão admitidas alterações conceituais ou funcionais durante a execução, salvo aquelas estritamente necessárias por motivos técnicos devidamente justificados, formalizadas e previamente aprovadas pela fiscalização da AMEP, observado o procedimento de análise e autorização previsto no contrato.

As soluções técnicas, arquitetônicas e construtivas encontram-se detalhadas nos documentos do projeto executivo, tais quais relatórios, memoriais, plantas, detalhes e planilhas que acompanham este Termo de Referência, conforme relação constante no ANEXO III

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. VISITA TÉCNICA

A visita técnica para conhecimento da localização da obra tem caráter **facultativo**.

A visita deverá ser realizada por profissional designado pela licitante, registrado no CREA/CAU, mediante agendamento, sendo emitido atestado de visita, pela AMEP. O referido atestado deverá ser apresentado junto com a documentação de habilitação no processo licitatório.

Caso o licitante opte por não realizar a visita, deverá apresentar declaração de ciência das condições locais, e não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato.

4.2. GARANTIA DE EXECUÇÃO

A Contratada deverá apresentar, na assinatura do contrato, garantia de execução de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do Art. 98 da Lei Federal 14.133/2021.

4.3. SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Mediante prévia e expressa autorização da Administração, a Contratada poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas atribuições contratuais e legais assumidas junto à AMEP, desde que não altere as cláusulas pactuadas, subcontratar fornecimentos e/ou serviços.

No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado com justificativa e documentos que somente abrangerá os fornecimentos e/ou serviços específicos, ficando claro que a Contratada executará, por seus próprios meios, todos os demais fornecimentos e/ou serviços de que trata este Termo de Referência, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade deles.

A relação contratual é exclusivamente entre a AMEP e a Contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a AMEP e a subcontratada, inclusive no que é pertinente às medições, pagamentos e vínculos empregatícios.

A subcontratação não exclui a responsabilidade da Contratada perante a AMEP quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da Subcontratada, bem como responder perante a AMEP pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Poderão ser subcontratados parte dos serviços, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na forma da lei, sendo os seguintes serviços passíveis de subcontratação:

- i. 2.1. Serviços técnicos (elaboração de PGRCC)
- ii. 4.2.1. Estacas
- iii. 4.5. Sistemas de cobertura;
- iv. 4.9.3. Pavimentação;
- v. 4.9.4. Sinalização viária;
- vi. 4.9.5. Paisagismo
- vii. 4.9.6. Plano de recuperação ambiental;
- viii. 4.12.13. Energia fotovoltaica;
- ix. 4.21. Instalação de gás combustível;
- x. 4.22. Climatização;

Para os incisos iii e iv, por se tratarem de parcelas relevantes da contratação, deverão ser apresentados, para fim de comprovação de capacidade técnico-

operacional no processo licitatório, atestados de potencial subcontratado, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, em conformidade com o § 9º do Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para os demais serviços, nos termos do § 1º do Art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Contratada deverá demonstrar a qualificação técnica da subcontratada junto à solicitação de autorização da subcontratação, através de Atestados e/ou CATs e/ou ARTs ou outro documento a ser analisado pela fiscalização, que comprovem a execução prévia de serviços com características e complexidade similares ao do que está sendo subcontratado.

Em conformidade com o Art. 60 do Decreto nº 10.086/2022, para todos os casos, mediante a solicitação de subcontratação, serão utilizados os mesmos critérios da análise da licitante, inclusive no que se refere à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e aos impedimentos de licitar e contratar com o Estado.

Ainda, deve ser atendido o § 3º do Art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021 no que diz respeito às vedações de subcontratação.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Contratada deverá conhecer previamente o local e tomar ciência integral do conjunto de projetos executivos e demais documentos técnicos fornecidos pela Administração, incluindo pranchas, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilha orçamentária, composições, cronograma e critérios de medição, bem como das condições de acesso, interferências e restrições operacionais do Terminal Central de Araucária, não sendo admitida alegação de desconhecimento de dificuldades, particularidades, condicionantes de execução ou incompatibilidades aparentes.

A proposta deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo mobilização e desmobilização, canteiro e instalações provisórias, segregações e sinalização, proteção coletiva e individual, logística, equipamentos, ferramentas, ensaios, testes, comissionamentos, limpeza final, destinação de resíduos e documentação de entrega, além de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, tributos, administração e demais despesas correlatas, observados os critérios de medição e pagamento em empreitada por preço unitário.

A execução deverá ser realizada por profissionais legalmente habilitados, com as respectivas ART/RRT, e a Contratada permanecerá integralmente responsável pela qualidade, prazos, segurança e conformidade dos serviços, ainda que haja subcontratação previamente autorizada. Não serão aceitas justificativas de atraso por insuficiência de equipe, planejamento, equipamentos, materiais ou logística. Não serão admitidas alterações conceituais, funcionais, de desempenho ou de especificação dos projetos executivos, salvo por necessidade técnica superveniente devidamente justificada, com equivalência comprovada e autorização formal prévia da fiscalização. Não serão aceitas considerações baseadas em orientações verbais.

Os serviços deverão ser executados por profissionais legalmente habilitados e em conformidade com a habilitação profissional definida pelo CONFEA, bem como as normas do CAU/BR.

Serão encargos da Contratada todas as despesas com o CREA e taxas de aprovação e consulta junto às concessionárias e permissionárias de serviços públicos, órgãos, entidades e outras empresas, bem como qualquer despesa que se fizer necessária para o bom andamento e desenvolvimento do objeto especificado por este Termo de Referência.

As atividades inerentes ao Contrato serão desenvolvidas em regime de estrita colaboração com a AMEP. Durante o desenvolvimento dos serviços, em qualquer situação, a Contratada submete-se a orientação da AMEP, não podendo tomar decisões que impactem a execução da obra de forma independente.

Não serão aceitas quaisquer considerações com base em afirmações verbais.

A fiscalização do contrato se reserva o direito de recusar ou solicitar o refazimento de serviços que considere inadequados e/ou abaixo dos padrões de qualidade pretendidos.

Nenhuma ocorrência de responsabilidade da Contratada constituirá ônus ao órgão Contratante e nem motivará a ampliação dos prazos contratuais.

A Contratada deve observar todas as normativas, diretrizes e legislações pertinentes e vigentes à época, caso algum deles seja alterado ou substituído, com especial atenção às seguintes determinações:

- no presente Termo de Referência;
- nas Normas da ABNT e outras aceitas internacionalmente, especialmente:
 - ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão;
 - ABNT NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
 - ABNT NBR 5419 – Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas (todas as partes);
 - ABNT NBR 14799 – Reservatório de água de polietileno para uso predial (citada para o reservatório superior);
 - ABNT NBR 5626 – Instalação predial de água fria;
 - ABNT NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução;
 - ABNT NBR 10844 – Instalação de calhas, rufos e condutores pluviais;
 - ABNT NBR 10.151:2019 (Versão Corrigida 2020) – Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade;
 - ABNT NBR 10.152:2017 – Níveis de pressão sonora em ambientes internos a edificações;
 - ABNT NBR 9574 / 9575 – Impermeabilização – Execução e projeto;
 - ABNT NBR 6123 – Ações do vento em edificações (para estruturas metálicas);

- ABNT NBR 14718 – Requisitos de segurança para instalação de portas e janelas de alumínio;
 - ABNT NBR 15575 – Desempenho de edificações habitacionais (referencial de conforto e segurança);
 - ABNT NBR 9077 – Saídas de emergência em edifícios;
 - ABNT NBR 12693 – Sistemas de proteção por extintores de incêndio;
 - ABNT NBR 13714 – Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio;
 - NTC 910900 / 910910 – COPEL – Equipotencialização e proteção contra surtos
- no Caderno Técnico do SINAPI
 - nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência;
 - no Manual de Instrução Técnica da COPEL;
 - nas Leis Complementares n.º 23 e 26, de 22 de outubro de 2020 e de 07 de dezembro de 2020, que dispõem sobre o Código de Posturas e o Código de Obras do Município de Araucária
 - na legislação ambiental vigente.

Os documentos técnicos do processo administrativo são complementares entre si e devem ser interpretados de forma integrada; em caso de divergência, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade para execução: Termo de Referência; projetos executivos (todas as disciplinas) e respectivos memoriais; especificações técnicas; critérios de medição e pagamento; planilha orçamentária e composições; cronograma físico-financeiro.

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Observar fielmente o disposto no Edital e todos os Anexos, responsabilizando-se pela qualidade dos trabalhos, pelo cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma de execução e pela segurança dos seus empregados, prepostos e terceiros;
- b) Executar os serviços conforme especificações contidas neste Termo de Referência e em sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à satisfação do escopo e cumprimento do cronograma estabelecido;
- c) Executar os serviços objeto deste com alto nível de qualidade, podendo a AMEP recusar os serviços que não atenderem a tal requisito, ficando nesta hipótese, obrigada a refazê-los, sem nenhum custo adicional para a AMEP;
- d) Assumir toda a responsabilidade pelos serviços prestados, dando por eles total garantia. A execução dos serviços deverá ser orientada por profissional habilitado, utilizando-se equipamentos adequados e obedecendo-se aos critérios de segurança recomendados;

- e) Utilizar somente pessoal qualificado e em número suficiente à realização de todos os serviços relacionados à execução do objeto, assumindo plena e exclusiva responsabilidade por sua contratação, pelos contratos de trabalho celebrados com seus empregados e respectivos encargos decorrentes, incluindo pagamento de seus salários e benefícios, tributos e contribuições correlatas, obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, alojamento, alimentação, transporte, indenizações, multas e outras penalidades eventualmente advindas de infrações cometidas, reclamações judiciais e quaisquer medidas propostas por seus empregados, empregados dos subcontratados, ou terceiros, eximindo a AMEP de qualquer responsabilidade direta, solidária e/ou subsidiária pelos mesmos, a qualquer tempo, e assumindo integral responsabilidade por quaisquer reclamações trabalhistas que vierem a ser ajuizadas contra a AMEP, em relação ao presente Contrato;
- f) Instruir seus empregados quanto às normas e procedimentos de prevenção de acidentes de trabalho e utilização de equipamentos de segurança do trabalhador;
- g) Manter rigoroso controle da jornada de trabalho do pessoal empregado na execução da obra, respeitando sempre o limite legal, bem como os intervalos interjornada e intrajornada, previstos na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
- h) Responder diretamente por todos os danos e prejuízos causados a terceiros e à AMEP, por qualquer irregularidade praticada na execução dos serviços contratados, seja por ação, omissão ou negligência;
- i) Responsabilizar-se pelas taxas de aprovações e autorização de órgãos e concessionárias, com exceção àquelas relacionados ao licenciamento ambiental;
- j) Responsabilizar-se pela segurança de todos os envolvidos na execução da obra e de terceiros que transitem ou tenham acesso ao local das obras, praticando todos os atos necessários à minimização de riscos de acidentes;
- k) A Contratada será responsável pela segurança do terreno a ser implantado o Terminal Central de Araucária a partir da data de início dos serviços, determinada na Ordem de Serviço a ser emitida pela AMEP, após assinatura do Contrato, até a emissão do Termo de Recebimento Provisório;
- l) Impedir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- m) Excluir da equipe designada para execução dos serviços, no prazo máximo de três dias contados da data da notificação formal emitida pela fiscalização, pessoa por ela empregada que, a critério da AMEP, comporte-se de maneira indevida, atue com negligência, imprudência, imperícia ou incompetência no desempenho de suas atribuições ou, ainda, persista em conduta prejudicial à saúde, à segurança ou ao meio ambiente, no local da execução dos serviços, ou ainda, que de qualquer forma venha prejudicar o andamento normal da execução dos serviços, a imagem da AMEP, ou que prejudique a relação desse com as autoridades e/ou comunidades locais, devendo a Contratada providenciar a imediata substituição da referida pessoa por outra que atenda aos requisitos necessários ao desempenho da referida função;
- n) Contratar os seguros discriminados no item 8.7, do Termo de Referência;
- o) Relatar à AMEP toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços, sejam elas, causadas pela contratada, subcontratadas,

intempéries ou falhas mecânicas, portanto, qualquer situação divergente e inadequada ao projeto;

- p) Aceitar e facilitar o mais amplo e completo acompanhamento, por parte da Contratante e, caso necessário, empresa(s) contratada(s) para apoiar à fiscalização, sobre os serviços contratados e os materiais e produtos entregues, bem como cooperar com os envolvidos e prestar toda a assistência necessária durante a execução da obra;
- q) Manter à disposição da fiscalização e dos profissionais que a auxiliam cópia de todos os desenhos, documentos e especificações relativos aos materiais, equipamentos e serviços, bem como uma via impressa do Projeto Executivo no canteiro de obras;
- r) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado/Geral de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;
- s) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- t) Assegurar que nos preços já estejam computados os impostos, frete, seguro, materiais, taxas e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto;
- u) Atender a todas as condicionantes preconizadas na Licença Ambiental durante a execução do Contrato;
- v) Atender prontamente aos chamados e dar início ao atendimento das solicitações feitas pela fiscalização do contrato em no máximo três dias após tomar ciência e, sempre que necessário, elaborar e cumprir um cronograma de execução das ações ou serviços. Em caso de descumprimento deste requisito, a Contratada incorrerá em inexecução parcial do contrato e sujeitar-se-á às sanções previstas nos arts. 193 e ss do Decreto nº 10.086/2022 c/c o art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- w) Responsabilizar-se por todas as providências judiciais ou extrajudiciais para a solução de questões vinculadas a danos causados a terceiros, tomando-as em seu próprio nome e às suas expensas.

5.3. OBRIGAÇÕES DA AMEP

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Exigir cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, a ser realizado pelo Fiscal do Contrato;
- e) Efetuar pagamento à Contratada no valor correspondente à execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela Contratada, no que couber;

- g) Deixar de responder por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- h) Emitir Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo, em cumprimento aos requisitos contidos no art. 358 do Decreto nº 10.086/2022 c/c o art. 140 Lei Federal nº 14.133 /2021;
- i) Notificar e penalizar a Contratada em acordo com as sanções previstas no caso de descumprimento das condições aqui estabelecidas; e
- j) Cumprir e fazer cumprir o disposto no Edital e seus Anexos.

5.4. DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

A empresa Contratada deverá apresentar à Diretoria de Obras da AMEP, através do sistema eProtocolo:

- a) No prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a data da assinatura do Contrato, em versão digital:
 - i. **Registro no CREA/PR ou CAU/PR**, caso a Contratada tenha sede em outra unidade da Federação, devendo constar como responsável(eis) técnico(s) da empresa, obrigatoriamente, aquele(s) aprovado(s) durante a fase de habilitação da licitação;
 - ii. **Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs ou Registros de Responsabilidade Técnica - RRTs**, acompanhadas do comprovante de pagamento do referido documento, registradas no CREA ou CAU da região onde os serviços forem prestados, sob pena de paralisação dos trabalhos e incorrer nas penalidades dela decorrentes, devendo ser registradas em nome do(s) responsável(is) técnico(s) que comprovou(aram) a capacidade técnico-profissional;
 - iii. **Planilha Orçamentária Resumo** da proposta, devidamente readequada pela Contratada. Os valores monetários devem estar truncados, com 02 (duas) casas decimais;
 - iv. **Composição de BDI** – Benefício e Despesas Indiretas, em conformidade com todos os itens, subitens e percentuais constantes nos demonstrativos de BDI's (Projeto, Obra e Diferenciado) fornecidos pela Contratante à época da publicação do Edital e com todos os valores compatíveis com o regime tributário da Contratada;
 - v. **Comprovação** de que a empresa Contratada está enquadrada no regime indicado no BDI;
 - vi. **Composições de Custo Unitário (CCUs)** para cada item e subitem da planilha sintética disponibilizada pela Contratante à época da publicação do Edital, com discriminação de valores dos materiais, mão-de-obra, dos coeficientes de produtividade, de consumo e do BDI, assinadas pelo responsável técnico e pelo representante legal;
 - vii. **Composições Auxiliares de Custo Unitário (CACUs)**, com discriminação de valores dos materiais, mão-de-obra, dos coeficientes

de produtividade e de consumo, assinadas pelo responsável técnico e pelo representante legal;

- viii. **Cronograma físico-financeiro**, conforme modelo fornecido pela Contratante, com indicação, para cada período, dos dias de início e conclusão de cada item dos serviços constantes da planilha resumo, com base na data de início determinada na Ordem de Serviço do Contrato, do percentual executivo e dos faturamentos parcial e total dos períodos;
 - ix. **Planilha de encargos sociais.**
- b) No prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após assinatura do Contrato:
- i. **Plano de Trabalho**, conforme modelo disponibilizado pela Contratante.
- c) Previamente ao início dos serviços de execução da obra, em versão digital:
- i. **Comunicação do início da obra ao Ministério do Trabalho;**
 - ii. **Matrícula da obra junto ao INSS-CNO;**
 - iii. **Relatório de Vistoria de Vizinhança** das edificações e benfeitorias adjacentes ao terreno;
 - iv. **Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)**, que demonstrem o gerenciamento de riscos ambientais por parte da executora, bem como a contribuição adicional prevista no §2º do art. 43, da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 17/10/2022, se necessária;
 - v. **Documentação relativa aos recursos humanos e à segurança do trabalho**, conforme determinado no item 8.6.
 - vi. **Documentação relativa à apólice de seguro**, conforme determinado no item 8.7.
- d) Ao fim da etapa de medição respectiva, a cada 30 dias, em versão digital:
- i. **Relatório Mensal de Atividades**, conforme modelo a ser disponibilizado pela Contratante;
 - ii. **Documentação relativa aos recursos humanos e à segurança do trabalho**, conforme determinado no item 8.6.
 - iii. **Documentação comprobatória da manutenção das condições de habilitação**, conforme determinado no Contrato.
- e) No prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a data de emissão do Termo de Recebimento Provisório, em versão digital:
- i. **Relatório Final de Obra**, apresentando relato geral da obra e demonstrando a conclusão dos serviços;
 - ii. **Relatório de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (RGRCC);**
 - iii. **Projetos as built**, em atendimento às especificações do item 9;
 - iv. **Manual de Uso e Operação**, conforme determinações constantes do item 10.

Toda documentação deverá ser apresentada **assinada digitalmente com uso de certificação digital ICP-Brasil** pelo responsável legal e/ou técnico qualificado da Contratada. Para os documentos assinados por terceiros, será aceita assinatura física e a apresentação do documento digitalizado, sendo que a Contratada deverá manter e disponibilizar as vias físicas originais para consulta da fiscalização a qualquer tempo.

A Contratada deverá entregar todos os documentos de autoria própria em formato editável (.docx, .xlsx, .dwg, .mpp, etc), além da versão assinada em .pdf.

6. PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho tem como objetivo principal apresentar o plano de ataque dos serviços da Contratada, fornecendo informações relevantes para que a fiscalização possa acompanhar e supervisionar o andamento das atividades executadas.

A Contratada deverá apresentar, após a assinatura do contrato, nos prazos determinados no item a), proposta de Plano de Trabalho, para ser avaliada pela fiscalização. Aprovada a proposta, o documento deve ser acompanhado e revisado com periodicidade mensal ou inferior, junto à fiscalização. A proposta do Plano de Trabalho deverá conter no mínimo:

- i. Descrição da obra e escopo dos serviços a serem executados;
- ii. Apresentação da equipe técnica, com as respectivas funções e comprovação de capacitação e experiência profissionais;
- iii. Relação dos documentos de obra, licenças, autorizações, projetos e anotações de responsabilidade técnica (ARTs);
- iv. Estabelecimento dos protocolos de gestão da informação, colaboração e comunicação, determinando os canais de comunicação entre a Contratada e Contratante;
- v. Plano de ataque da obra, contemplando o sequenciamento lógico das atividades a serem realizadas dentro de cada zona pré-estabelecida no planejamento da obra e os impactos na operação do sistema de transporte coletivo;
- vi. Planejamento quanto à logística do canteiro de obras, apresentando para cada zona de obra a logística do canteiro de obras, com fluxo e controle de materiais;
- vii. Apresentação de como será realizado o controle de qualidade dos materiais, serviços e gestão de suprimentos;
- viii. Apresentação da gestão de segurança do canteiro, durante os períodos de execução de obra e também durante os períodos sem serviços, porém de utilização do terminal;
- ix. Apresentação da gestão de riscos;
- x. Cronograma de execução;
- xi. Apresentação da gestão de subcontratação.

Os documentos deverão ser elaborados em atenção ao modelo do ANEXO I e deverão ser entregues em formato .pdf, acompanhado das versões editáveis.

7. DAS LICENÇAS AMBIENTAIS

A Contratada deverá atender durante todo o período de execução dos serviços às condicionantes da Autorização Ambiental, Autorização Florestal e eventuais outras solicitações feitas pelos órgãos envolvidos no processo de licenciamento ambiental da obra, não devendo restar pendências à AMEP ou à Prefeitura Municipal de Araucária.

A Contratada tem a responsabilidade de executar a obra tomando medidas preventivas de modo a não gerar impactos ambientais além daqueles inerentes do próprio processo construtivo.

Caso as obras não finalizem até o período de vigência das Licenças Ambientais, a Contratada deverá elaborar todos os estudos, levantamentos e relatórios necessários para renovação e/ou obtenção de novas autorizações, se necessário.

Deverão ser apresentados para a fiscalização junto com os Relatórios Mensais e Relatório Final Consolidado, todas as medidas de mitigação, compensação e controle ambientais empregadas durante a execução da obra, bem como evidenciando o cumprimento das condicionantes das respectivas Licenças Ambientais.

Toda a documentação exigida pelo órgão ambiental deverá estar de acordo com a legislação ambiental vigente, portanto a Contratada deverá estar ciente das eventuais alterações e atualizações da legislação. Se necessário, a Contratada deverá elaborar os documentos nos moldes dos Termos de Referência do IAT para apresentação de informações quando solicitado.

O não cumprimento da legislação ambiental vigente implicará em sanções administrativas e demais penalizações constantes na Lei Federal 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais) e Decreto Federal nº 6.514/2008.

7.1. AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O empreendimento foi licenciado pelo órgão ambiental estadual, Instituto Água e Terra (IAT), tendo sido emitida a Autorização Ambiental (AA) nº 64002, com validade até 18 de fevereiro de 2028.

O atendimento aos programas ambientais, condicionantes da autorização ambiental e demais solicitações feitas pelos órgãos envolvidos no licenciamento ambiental da obra, deverá ser realizado pela Contratada durante todo o período de execução dos serviços, de forma que, ao final da obra, todas as exigências estejam atendidas, não restando pendências ao Contratante.

Os programas que constituem responsabilidade ambiental da Contratada descrevem as ações de caráter principalmente preventivo, ações que a executora deve tomar para que a obra não cause maiores impactos ambientais do que aqueles inerentes ao próprio processo construtivo. Portanto, a execução dos programas deve estar contemplada no valor global dos serviços.

Durante a execução das obras, a Contratada deverá observar integralmente as condicionantes estabelecidas na Instituto Água e Terra, especialmente as condicionantes nº 6, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17 e 19 da AA IAT nº 64002, com especial atenção às disposições referentes à proteção e aos cuidados relacionados à Área de Preservação Permanente (APP) associada ao curso hídrico existente próximo ao Terminal Central de Araucária.

A Contratada deverá elaborar o PGRCC de acordo com as premissas constantes no art. 21 da Lei Federal nº 12.305/2010, art. 9º da Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações, e art. 20 da Lei 2343/2011 Municipal de Araucária.

O PGRCC deverá ser elaborado antes da execução de quaisquer serviços da obra, e ser apresentado à AMEP para aprovação.

A Contratada deverá cadastrar a obra junto ao seu CNPJ no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR), para poder emitir os Manifestos de Transporte de Resíduos (MTRs) e Certificados de Destinação Final (CDF), de acordo com a Portaria MMA nº 280/2020.

Todos os resíduos a serem gerados na obra, inclusive àqueles provenientes de atividades administrativas, instalações sanitárias provisórias e refeitório do canteiro de obras, que excederem as quantidades máximas estabelecidas pelo art. 8º do Decreto Municipal nº 26.631/2013 deverão ser transportados e destinados por empresas devidamente licenciadas mediante emissão do supracitado MTR via SINIR.

Caso haja a previsão da geração de determinado resíduo em quantidade abaixo dos limites estabelecidos pelo art. 8º do Decreto Municipal nº 26.631/2013 deverá ser comprovada mediante memorial de cálculo a ser apresentado no PGRCC, considerando as mesmas unidades de medida constantes na respectiva norma legal.

Ao final da obra, a Contratada deverá apresentar o Relatório de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (RGRCC), o qual deve descrever e evidenciar o cumprimento das ações previstas no PGRCC e na legislação vigente.

Concomitantemente, a Contratada deverá executar o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) elaborado e monitorado pela Prefeitura Municipal de Araucária e aprovado pelo IAT.

7.2. AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

Tendo em vista a necessidade de supressão de espécimes arbóreos nativos para a execução da obra, foi requerida ao IAT a Autorização Florestal (AF) sob protocolo nº 24126016 SINAFLOR.

A supressão vegetal somente poderá ser iniciada após comunicação à Contratante e respectiva autorização por esta.

A Contratada deverá atender integralmente as condicionantes estabelecidas na AF, bem como os preceitos definidos na Instrução Normativa IAT nº 04/2026, e demais legislações correlatas, relativas ao corte das árvores.

É importante salientar, que as questões relacionadas à compensação ambiental ficarão a cargo da Prefeitura Municipal de Araucária.

As motosserras que forem utilizadas para realizar o corte das árvores deverão estar registradas junto ao IBAMA, conforme Lei Federal nº 7.803/1989 e Portaria IBAMA nº 149/1992.

8. DA EXECUÇÃO DA OBRA

A Contratada será integralmente responsável pela execução de todos os serviços e pelo fornecimento, instalação, testes e comissionamento de todos os equipamentos, sistemas e elementos necessários ao pleno funcionamento e operação do Terminal Central de Araucária, em estrita conformidade com os projetos executivos fornecidos pela Administração, especificações técnicas, critérios de medição e demais documentos integrantes do conjunto de referência.

A obra de reforma e ampliação do Terminal Central de Araucária será executada de forma simultânea à operação do transporte público. A Contratada deverá considerar que, durante todo o período contratual, o Terminal permanecerá em funcionamento, não sendo permitida a interrupção total do serviço de transporte coletivo. A execução deverá seguir o planejamento estabelecido nos documentos técnicos. Eventuais alterações nas zonas previamente definidas poderão ser propostas pela Contratada, desde que devidamente justificadas e submetidas previamente à análise da fiscalização da Contratante, para posterior aprovação.

O planejamento da obra deverá sempre prever o menor impacto possível nos serviços prestados no prédio existente e no sistema de transporte público.

Todos os materiais empregados e serviços obedecerão rigorosamente aos desenhos de projetos e respectivos detalhes, às exigências e prescrições contidas no memorial descritivo, às normas e especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como às prescrições e recomendações dos fabricantes.

Os materiais utilizados na obra, de equivalência com as referências indicadas no memorial descritivo, deverão apresentar qualidade, custo, aparência, textura, formato, dimensões, cor, peso e funcionamento similares ou equivalentes ao produto indicado, cabendo à fiscalização a aceitação ou a rejeição do produto que se pretende aplicar em substituição.

Desta forma, os materiais deverão ser submetidos à aprovação prévia da fiscalização, que para isto, analisará as amostras e protótipos comerciais apresentados pela Contratada, para que se comprove a qualidade deles.

A Contratada deverá implementar e comprovar o controle de qualidade dos serviços e materiais, no mínimo, para terraplenagem, pavimentação e estruturas de concreto, mediante contratação de laboratório/empresa independente, sendo vedada a realização do controle pela própria fornecedora de materiais e/ou executora direta dos serviços controlados, bem como por empresa que possua vínculo que comprometa a independência dos resultados. Os ensaios, frequências, metodologias e critérios de aceitação deverão atender às normas técnicas aplicáveis e às especificações do conjunto de projetos, devendo os relatórios ser apresentados à fiscalização para validação, rastreabilidade e aceite dos serviços.

A destinação dos resíduos gerados na obra deverá ser realizada em local adequado contendo licença ambiental válida para recebimento do resíduo gerado. Ainda a Contratada deverá apresentar as MTRs de todo material transportado.

A Contratada será responsável, nas áreas em que estiver executando os serviços, pela proteção de toda a propriedade pública e privada, linhas de transmissão de energia elétrica, telégrafo ou telefone, dutos de água, esgoto e drenagem pluvial e outros serviços de utilidade pública, devendo corrigir imediatamente, às suas expensas, quaisquer avarias que nelas provocar, deixando-as conforme seu estado original.

No caso em que a Contratada venha a, como resultado das suas operações, prejudicar áreas não incluídas no setor de seu trabalho, ele deverá recuperá-las deixando-as conforme seu estado original.

Para os serviços relacionados à supressão de vegetação nativa, a Contratada será responsável pelo apoio direto, organização da execução, supervisão operacional e suporte às atividades de identificação e contabilização dos espécimes, cubagem de lenha e tora, organização do empilhamento e coleta dos resíduos gerados, alinhamento e execução do plantio, e registrar informações relevantes para comprovar o atendimento das condicionantes impostas pela Autorização Florestal e pelas diretrizes técnicas elencadas no PRAD elaborado pela Prefeitura Municipal de Araucária.

8.1. DO PLANEJAMENTO DA EXECUÇÃO DA OBRA

A Contratada deverá previamente ao início das obras apresentar o planejamento da execução da obra de reforma e ampliação do Terminal Central de Araucária. A Contratada deverá detalhar cada uma das zonas previstas estimando o tempo necessário para conclusão de cada atividade, levando em conta a disponibilidade de recursos humanos, equipamentos e materiais e considerando fatores externos.

A Contratada poderá solicitar a alteração do planejamento apresentado nos documentos técnicos, desde que devidamente justificado e respeitando sempre os critérios de segurança e continuidade operacional, para análise e aprovação da fiscalização da Contratante.

A execução da obra foi organizada em Lado A e Lado B, subdivididas em 15 zonas, sendo a execução das zonas disposta em 10 fases. A execução simultânea de fases será permitida quando comprovada a não interferência entre frentes de trabalho e operação do terminal.

Junto do planejamento, a Contratada deverá apresentar a o Plano de Segurança contendo a sinalização provisória prevista para cada etapa de execução, com sinalização de alerta, orientação provisória e de emergência.

Caso qualquer serviço venha a necessitar de interdição em vias de tráfego ou de outras zonas não previstas, deverá ser comunicado e solicitado liberação à Contratante para efetiva execução.

8.2. DA ADMINITRAÇÃO DA OBRA

A Administração Local da Obra (ALO) compreende o conjunto de custos indiretos necessários para assegurar a gestão eficiente, o controle técnico e o suporte operacional à execução dos serviços contratados.

A estrutura engloba os recursos humanos, materiais, equipamentos e serviços imprescindíveis ao funcionamento administrativo da obra, essa composição viabiliza o acompanhamento eficaz do cronograma físico-financeiro, a comunicação institucional com a fiscalização e o cumprimento dos requisitos legais e técnicos do contrato.

Todos os profissionais deverão possuir qualificação técnica compatível com as atribuições. A ausência de profissionais, quando não devidamente justificada, poderá resultar em descontos proporcionais nas medições dos serviços executados

no período correspondente. A substituição de qualquer profissional deverá ser comunicada e aprovada previamente pela fiscalização da AMEP, sendo exigido que o substituto apresente capacitação técnica equivalente.

A AMEP reserva-se o direito de solicitar a substituição de quaisquer membros da equipe técnica da Contratada, mediante justificativa, sempre que entender que o desempenho, conduta ou qualificação do profissional esteja comprometendo a boa execução dos serviços.

8.2.1. EQUIPE TÉCNICA GERENCIAL

A Contratada deverá manter, durante a execução da obra, equipe técnica gerencial alocada permanentemente no local do empreendimento, composta pelos seguintes profissionais, conforme previsto no orçamento:

- 01 (um) Engenheiro Civil de obra pleno ou Arquiteto de obra pleno para a função de Coordenador de Obra;
- 01 (um) Mestre de Obras;

O profissional Coordenador de Obra deverá ser aquele que comprovou capacidade técnico-profissional no processo licitatório, conforme item 13.9.2.

O(s) profissional(ais) deverá(ão) atuar presencialmente e em tempo integral, não sendo permitido o acompanhamento de forma remota ou à distância.

8.2.2. EQUIPE TÉCNICA OPERACIONAL

A Contratada deverá manter equipe dedicada ao suporte às rotinas operacionais, documentais e de gestão interna do canteiro de obras, conforme previsto na planilha orçamentária. O(s) profissional(ais) deverá(ão) atuar com dedicação exclusiva e tempo integral durante todo o período da obra. A equipe mínima exigida será composta por:

- 01 (um) Almoxarife.

8.2.3. EQUIPE TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

A Contratada deverá manter equipe dedicada a conservar a segurança dos serviços executados na obra, conforme previsto na planilha orçamentária. O(s) profissional(ais) deverá(ão) atuar com dedicação exclusiva e tempo integral durante todo o período da obra. A equipe mínima exigida será composta por:

- 01 (um) Técnico em Segurança do Trabalho.

8.2.4. EQUIPE TÉCNICA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL

A Contratada deverá disponibilizar equipe especializada para assegurar a segurança do local de trabalho, bem como das áreas destinadas ao canteiro de obras, conforme previsto na planilha orçamentária. A equipe mínima exigida será composta por vigias diurnos e noturnos de modo a contemplar que o local apresente equipe 24 horas por dia.

8.3. DO CANTEIRO DE OBRAS

A execução dos serviços ocorrerá no Terminal Central de Araucária, localizado na Rua Cel. João Antônio Xavier, nº 975, Centro, Araucária/PR.

O Terminal insere-se em área urbana central consolidada, com alta intensidade de circulação de pedestres e veículos, possuindo papel estruturante na rede de transporte coletivo municipal e metropolitano, sendo ponto de integração de linhas e concentrando fluxo relevante de usuários ao longo do dia.

O acesso às áreas de intervenção e a implantação do canteiro serão condicionados à programação previamente acordada com a fiscalização, devendo a Contratada apresentar planejamento de execução compatível com a manutenção da operação parcial do terminal durante as obras. As atividades deverão ser organizadas por etapas e frentes de serviço, com sinalização, segregação física e rotas provisórias, de forma a reduzir interferências na mobilidade urbana, garantir segurança de usuários e trabalhadores e preservar a continuidade da prestação do serviço público de transporte coletivo.

Não será admitida alegação posterior de desconhecimento das condições do terreno ou de insuficiência do *layout* apresentado, devendo a Contratada considerar em sua proposta todos os custos relacionados à implantação, manutenção e posterior desmobilização do(s) canteiro(s) de obras e frentes de serviço.

A Contratada deverá também assegurar o controle e disposição adequada de todos os resíduos e efluentes gerados no canteiro, adotando medidas de controle ambiental.

A Contratada cuidará para que todas as partes do canteiro de obras e da própria obra permaneçam sempre limpas e organizadas, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade.

Ao final do contrato, a área utilizada deverá ser inteiramente limpa, sendo vedada a geração de passivos ambientais. A limpeza final inclui a remoção de todos os resíduos sólidos, materiais remanescentes, estruturas provisórias, concretos endurecidos e sobras de agregados.

Todas as instalações do canteiro serão objeto de fiscalização periódica por parte da AMEP, que poderá determinar a paralisação dos serviços em caso de descumprimento das normas de segurança do trabalho, meio ambiente e organização. A operação do canteiro deverá manter áreas seguras, limpas e devidamente sinalizadas, com acesso controlado e estrutura física compatível com as exigências legais vigentes.

8.4. DA MÃO DE OBRA

A Contratada deverá disponibilizar mão de obra qualificada, em número suficiente e com especialização compatível com as frentes de serviço, de forma a assegurar a execução adequada das atividades, com qualidade técnica e em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma da obra.

O transporte dos trabalhadores até o local da obra será de inteira responsabilidade da Contratada, devendo ser realizado em conformidade com a legislação de trânsito vigente e, quando necessário, mediante a obtenção das devidas autorizações junto aos órgãos rodoviários competentes.

Todos os trabalhadores alocados na execução da obra deverão atuar devidamente uniformizados, com identificação visível da empresa, e equipados com os respectivos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), atendendo integralmente às normas de segurança do trabalho expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego (atualmente integradas ao Ministério do Trabalho e Previdência).

A AMEP não manterá qualquer vínculo empregatício com os empregados da Contratada ou de eventuais subcontratadas, sendo de responsabilidade exclusiva da empresa contratada o cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias, securitárias e sindicais relacionadas ao seu quadro de pessoal. Incluem-se, nesse âmbito, os encargos decorrentes de convenções coletivas, ações judiciais, acidentes de trabalho e indenizações civis eventualmente associadas à atividade de seus empregados ou prepostos, isentando completamente a AMEP de qualquer responsabilidade direta ou subsidiária. Eventuais reclamações, litígios, demandas judiciais ou extrajudiciais deverão ser tratados e solucionados exclusivamente pela Contratada, sem prejuízo à continuidade da execução da obra.

A Contratada deverá apresentar à fiscalização, no início das atividades e sempre que houver admissão de novos profissionais, a documentação comprobatória da regularidade da mão de obra empregada, incluindo registro dos empregados, exames admissionais e periódicos, contrato de trabalho ou vínculo equivalente, além de comprovante de fornecimento e treinamento relativo aos EPIs.

Mensalmente, em conjunto com os documentos de medição, deverá ser entregue à fiscalização a documentação comprobatória do pagamento de salários, recolhimento de encargos sociais, INSS, FGTS e demais tributos e contribuições trabalhistas incidentes sobre a folha. Essas exigências também se aplicam aos funcionários de empresas eventualmente subcontratadas.

Deverão ser mantidos no canteiro, em local de fácil acesso à fiscalização, o Livro de fiscalização do Ministério do Trabalho, as Fichas de Registro de Empregados e demais documentos pertinentes.

8.5. DA GESTÃO DA QUALIDADE

A Contratada deverá realizar controle de qualidade de todos os materiais, máquinas, equipamentos, insumos e serviços da obra, devendo apresentar, no relatório mensal de obra, o registro de todas as medidas de verificação e controle, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelas normas da ABNT. Serão aceitas como comprovação certificações pelo INMETRO, quando aplicável, ou por outros órgãos de certificação de qualidade reconhecidos.

A Contratada deverá utilizar os materiais com qualidade indicadas em projetos, para isso deverá ser submetido à aprovação prévia da fiscalização amostras e protótipos dos materiais a serem aplicados na obra.

Depois de autenticadas pela fiscalização e pelo Contratado, as amostras serão cuidadosamente conservadas no canteiro de obras, até o final dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados;

Caberá a Contratada executar, na presença da fiscalização, os testes de recebimento dos equipamentos especificados. Tais testes serão executados de acordo com as normas pertinentes.

Deverão ser apresentados, no relatório mensal de obra, no mínimo, os seguintes documentos:

- i. Fichas de Verificação de Materiais (FVMs);
- ii. Fichas de Verificação de Serviços (FVSs);
- iii. Cópia das Notas Fiscais de aquisição dos materiais;
- iv. Documentações fornecidas pelos fabricantes e fornecedores, tais quais certificados, laudos técnicos e garantias;
- v. Planilha Resumo de Controle Tecnológico;
- vi. Laudos dos ensaios tecnológicos.

8.6. DA SEGURANÇA DO TRABALHO

A Contratada deverá cumprir rigorosamente todas as exigências legais relativas à segurança e saúde do trabalho, com base nas Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e demais legislações vigentes, em todas as etapas da obra do Terminal Central de Araucária. Isso inclui o planejamento, a implantação do canteiro, a execução dos serviços, e a desmobilização final, com atenção especial às condições de saúde, higiene e segurança dos trabalhadores.

A Contratada deverá ter total conhecimento das legislações vigentes e pertinentes, cumprindo-as, e planejando suas ações durante todo o ciclo operacional de execução, desde o momento da mobilização e instalação do canteiro de obras, até o cumprimento integral do contrato, ao desmobilizar todas as suas estruturas e seu efetivo de trabalho.

Deverá ser garantido um ambiente de trabalho seguro, com controle dos riscos físicos, químicos, biológicos e operacionais, bem como a adoção de medidas preventivas contra acidentes, doenças e demais agravos à saúde. As instalações de apoio deverão atender a padrões adequados de conforto e saneamento, incluindo sanitários, vestiários, áreas de vivência e refeitórios.

Cita-se ainda outras exigências no âmbito da segurança e saúde no trabalho, de competência de órgãos das esferas Federal, Estadual ou Municipal, específicas às atividades dos canteiros de obras, caso se apliquem, tais como:

- Ministério da Saúde e INSS;
- Vigilância Sanitária e órgãos estaduais sobre meio ambiente;
- Código de Obras do município, Corpo de Bombeiros e autoridades de trânsito;
- Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho;
- Normas e Recomendações técnicas expedidas pela ABNT e INMETRO.

A Contratada deverá estabelecer procedimentos de segurança do trabalho, no âmbito da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, de modo a minimizar os riscos para os trabalhadores da obra, quando aplicável.

A Contratada deverá fornecer os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC's, exigindo e verificando seu uso contínuo durante os trabalhos. A Contratada deverá realizar treinamentos constantes dos trabalhadores nos Diálogos Diários de Segurança, Diálogos Semanais de Segurança, ou com periodicidade não superior a mensal.

A Contratada deverá apresentar à fiscalização, antes do início das atividades, os seguintes documentos: Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). Ainda, no Plano de Trabalho, a Contratada deverá indicar o planejamento das medidas a serem tomadas relativas à segurança e saúde do trabalho, para aprovação.

Para todos os funcionários que atuarem na obra, a Contratada deverá apresentar, antes do início dos serviços, os seguintes documentos:

- vii. Certificado de treinamento de NR-18 e NR-06;
- viii. Certificado de integração no canteiro de obras;
- ix. Certificado de treinamento de NR-35, NR-10, NR-33 ou outros, quando aplicável para a função;
- x. Certificado de treinamento específico para o tipo de máquina em que o operador irá exercer suas funções e atender ao conteúdo programático, conforme NR-12, quando aplicável;
- xi. ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (exames de acordo com o PCMSO);
- xii. Ficha de controle de entrega da EPI;
- xiii. Comprovação de qualificação profissional, quando aplicável;
- xiv. Demais documentos solicitados pela fiscalização, para demonstrar atendimento às exigências legais.

Todas as condições relativas à segurança do trabalho se aplicam a todos os trabalhadores, inclusive, aos funcionários de empresas subcontratadas. A subcontratação de parte da obra, quando prevista e autorizada, não exime a Contratada da responsabilidade do cumprimento dessas normativas.

Mensalmente, a cada período de medição, a Contratada deverá encaminhar Relação Mensal de Acidente do Trabalho juntamente com uma cópia da Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT, e o devido comprovante de entrega ao INSS, conforme previsto no art. 22 da Lei 8.213 de 24/07/91 da CLPS – Consolidação das Leis da Previdência Social, sempre que ocorrer um acidente com pessoal próprio ou de subcontratados.

Todos os custos referentes à segurança do trabalho — como treinamentos, exames médicos, EPIs, EPCs, planos, laudos e adaptações no canteiro — deverão ser integralmente arcados pela Contratada e já considerados em sua proposta de preço. A fiscalização da AMEP poderá exigir a apresentação de documentos comprobatórios a qualquer momento, bem como a adequação de práticas observadas no canteiro.

8.7. DOS SEGUROS

A licitante vencedora, deverá apresentar apólice de seguro, previamente ao início da execução das obras, cuja vigência deverá compreender do início dos serviços de execução de obra até o final da vigência do Contrato, abrangendo as seguintes coberturas:

a) Seguro de Risco de Engenharia, em nome da Contratada;

a.1) Coberturas Obrigatórias:

- i. Cobertura básica (danos materiais à obra);
- ii. Despesas extraordinárias;
- iii. Desentulho do local.

a.2) Cobertura adicional:

- i. Responsabilidade Civil Geral e Cruzada;
- ii. Morte ou invalidez permanente de qualquer pessoa autorizada a visitar ou a permanecer no local e/ou vitimada fora desse, em razão da execução do objeto do Contrato;
- iii. Propriedades circunvizinhas.

O seguro poderá ser definido de acordo com o número de trabalhadores constantes da GFIP do mês de competência do pagamento.

Poderão ser introduzidas modificações nos termos do seguro, desde que aprovadas pela AMEP.

b) Seguro de Vida para todos os funcionários, conforme determinações do Ministério do Trabalho e Emprego e da convenção trabalhista aplicável.

Até a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, a Contratada deverá comprovar a renovação de cada apólice, com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias em relação à extinção de seus prazos, de modo a não deixar sem as coberturas requeridas nenhum de seus empregados ou empregados provenientes de subcontratação, que executem atividades no local da obra, em qualquer ocasião.

Todas as apólices de seguros a serem firmadas pela Contratada deverão conter cláusula de renúncia aos direitos de sub-rogação contra a AMEP por seus representantes, os financiadores e seus sucessores, e conterão cláusulas estipulando que as mesmas não serão canceladas e nem terão alterações quaisquer de suas condições, sem o consentimento prévio e escrito da AMEP.

Qualquer ação ou omissão da Contratada que venha a ocasionar perda ou redução das coberturas do seguro exigido no Contrato implicará sua plena responsabilização em relação ao pagamento das quantias que seriam indenizadas pela Seguradora, em caso de sinistro, sem prejuízo das sanções contratuais cabíveis.

9. DO PROJETO AS BUILT

A contratada deverá elaborar e entregar, ao final da execução da obra, o projeto "As Built", correspondente ao conjunto de documentos técnicos atualizados que representem com precisão a edificação e suas instalações tal como efetivamente

construídas, em conformidade com a ABNT NBR 14645 – Documentação da Construção – “Como Construído”.

O projeto “As Built” deverá refletir fielmente todas as modificações, adequações e alterações ocorridas durante a execução da obra, incorporando ajustes realizados em campo, soluções técnicas adotadas, remanejamentos e interferências solucionadas, devidamente aprovados pela fiscalização garantindo a exatidão das informações para fins de manutenção, operação e futuras intervenções.

Deverão ser entregues, em vias digitais, no mínimo, os seguintes documentos:

- Volume 1: Relatório do “As Built” (.pdf e .docx) - A4;
- Volume 2: Desenhos atualizados de cada disciplina (.pdf e .dwg) – A1/A3;
- Volume 3: Anexos – Relatórios de ensaios do controle tecnológico e estatístico (.pdf e .docx) – A3/A4.

Todos os desenhos deverão conter carimbo padronizado com identificação da disciplina, título do documento, número da prancha, nome do profissional responsável, número de registro no conselho de classe, data da revisão final e indicação explícita de que se trata da versão final “As Built”.

A entrega da documentação “As Built” é condição obrigatória para o recebimento definitivo da obra e para a conclusão contratual, devendo ser acompanhada de relatório de encerramento técnico contendo: resumo das alterações executadas, listagem dos documentos entregues, termo de conferência assinado pela fiscalização e plano de manutenção dos sistemas, quando aplicável.

10. DO MANUAL DE USO E OPERAÇÃO

A Contratada deverá elaborar e entregar o Manual de Uso e Operação do Terminal Central de Araucária, em conformidade com os projetos executivos desenvolvidos, contendo todas as informações técnicas necessárias para a correta operação, manutenção, conservação e gestão do empreendimento ao longo de seu ciclo de vida útil.

O manual deverá conter, no mínimo:

- a) Apresentação geral do empreendimento e descrição dos sistemas construtivos e tecnológicos empregados;
- b) Instruções de operação e manutenção preventiva e corretiva de todos os sistemas (arquitetônicos, estruturais, hidrossanitários, elétricos, fotovoltaicos, climatização, prevenção a incêndio, pavimentação, drenagem, acessibilidade, entre outros);
- c) Procedimentos para inspeção, limpeza, conservação, substituições e recomendações periódicas;
- d) Especificações técnicas, fichas técnicas e catálogos dos materiais e equipamentos instalados;

- e) Garantias, prazos de vida útil dos sistemas, cuidados especiais e restrições de uso;
- f) Indicação das responsabilidades do usuário (ente gestor) e da construtora durante os períodos de garantia;
- g) Plantas, diagramas e detalhes técnicos;
- h) Registro de ajustes realizados durante a obra (As Built) e orientações para modificações futuras;
- i) Listagem de fornecedores, fabricantes e assistências técnicas recomendadas;
- j) Recomendações sobre sustentabilidade, economia de energia, água e boas práticas ambientais;
- k) Cópia das licenças, certificados, laudos e ARTs/RRTs associadas à edificação.

O documento deverá ser entregue em formato digital, incluindo arquivos em PDF e formatos editáveis, organizados e estruturados de maneira clara e objetiva, possibilitando sua utilização prática pela equipe de operação do ente gestor e por futuros responsáveis pela manutenção da edificação.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução dos serviços será fiscalizada pelo Fiscal do Contrato designado na respectiva Ordem de Serviço, que estabelecerá a data para início dos trabalhos, ou em Portaria específica. O Fiscal será responsável por acompanhar e fiscalizar a execução de todas as atividades executadas, assim como, proceder a medição dos serviços executados em cada período.

A supervisão e fiscalização dos serviços será feita por engenheiros e arquitetos, funcionários da AMEP, podendo ser contratada empresa especializada para apoio às atividades.

Será verificada a conformidade dos serviços realizados, de acordo com os projetos executivos e com a especificação técnica, incluindo controle de qualidade de serviços e materiais, observando-se, ainda, o cronograma físico-financeiro, as normas técnicas brasileiras aplicadas, incluindo-se as de saúde e de segurança do trabalho, o cumprimento das demais obrigações envolvidas com a obra, no âmbito jurídico, financeiro, ambiental, entre outros.

11.1. ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS DA OBRA

Os serviços referentes a obra serão considerados aceitos mediante a entrega de Relatório Mensal de Atividades referente à etapa de execução da obra, a ser entregue junto a cada pedido de medição.

O Relatório deverá contemplar relato textual e fotográfico das atividades desenvolvidas no período, diários de obra do período, planilha de medição e respectivos boletins, planta iluminada dos serviços medidos, planejamento revisado da obra.

Os relatórios a serem entregues deverão ser elaborados observando-se às diretrizes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), garantindo a padronização e qualidade do documento. A Contratada deverá atentar-se à

formatação, seguindo as normas de margens, espaçamento, fonte e tamanho adequados. Além disso, é imprescindível que não haja erros ortográficos, concordância inadequada ou pontuação equivocada e que o relatório seja elaborado de forma clara e concisa.

A Contratada deverá protocolar os relatórios, devidamente assinados pelos responsáveis técnicos, ao mesmo tempo que o pedido de medição.

A fiscalização analisará o Relatório e poderá solicitar correções, alterações ou complementações aos documentos entregues, caso estes estejam incompletos ou com informações inadequadas. A Contratada deverá promover as correções e/ou complementações necessárias no prazo de 3 (três) dias úteis. As medições somente serão procedidas após o aceite do relatório.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

A medição dos serviços será procedida, mensalmente, a cada 30 (trinta) dias, a partir do dia correspondente ao início da execução, determinado na Ordem de Serviço, de acordo com as etapas do cronograma físico-financeiro, apresentado pela Contratada e aprovado pela fiscalização da AMEP.

Para os serviços relacionados ao item “Administração de Obra”, o critério de medição será proporcional ao percentual de execução total da obra no período, conforme orientações constantes do Acórdão 2.622/2013 do Tribunal de Contas da União - TCU

Para os demais serviços de obra a medição será realizada conforme a exata quantidade de execução no período.

Nenhuma medição será procedida sem que sejam entregues relatórios de acompanhamento demonstrando as atividades desenvolvidas no período e o atendimento às especificações de projeto e qualidade dos serviços.

Durante a etapa de execução contratual deverão ser entregues o Relatório Mensal de Atividades, conforme modelo a ser disponibilizado pela fiscalização. Ao fim dos serviços, na última medição, deverão ser entregues o Relatório Final, Relatório de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (RGRCC) os projetos “As Built”, o Manual de Uso e Operação.

Recebido o pedido de medição, o Fiscal do Contrato deverá analisar a documentação e se não for constata nenhuma pendência, deverá emitir Carta de Autorização de Faturamento, em até 10 (dez) dias úteis, autorizando a emissão da nota fiscal pela Contratada.

O Fiscal poderá solicitar correções, alterações ou complementações aos documentos entregues, caso estes estejam incompletos ou com informações inadequadas.

Autorizado o faturamento, a Contratada deverá enviar ao Gestor do Contrato toda a documentação relativa à habilitação solicitada na licitação, junto a “Guia de recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP/SEFIP”.

12.2. PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente do país, em até 30 (trinta) dias corridos de prazo, contados da data de aceite da respectiva Nota Fiscal, desde que a Contratada:

- esteja com documentação fiscal e trabalhista regular junto ao Cadastro Unificado/Geral de Fornecedores do Estado do Paraná, no Sistema GMS; e
- informe, expressamente, os dados da agência e conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A.

O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma de desembolso máximo por período, previsto no cronograma físico-financeiro.

Os percentuais de avanço para cada item do cronograma físico-financeiro foram definidos de modo a serem compatíveis com a obra e, portanto, a divisão entre os componentes e o número de entregas não poderão ser alterados pelas licitantes.

12.3. REAJUSTE

Os preços contratuais estarão sujeitos a reajustamento anualmente, de acordo com o “Índice Nacional de Custo da Construção (INCC-DI)”, publicado na revista Conjuntura Econômica, pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

Os reajustes dos preços contratuais serão calculados pela seguinte fórmula:

$$R = \frac{Ii - Io}{Io} \times V$$

Onde:

R = Valor da parcela de reajustamento procurado

Io = Índice de preço verificado no mês da data-base do orçamento estimado

Ii = Índice de preço referente ao mês de reajustamento

V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obra ou serviço a ser reajustado.

O primeiro reajustamento acontecerá após o período de 1 (um) ano, contado a partir do dia primeiro do mês a que se referir a data do orçamento estimado.

Os reajustamentos terão fator constante em cada período de 1 (um) ano.

12.4. ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS

As alterações contratuais serão procedidas em consonância com os Arts. 593 a 597 do Decreto 10.086/2022 e com os Arts. 124 a 136 da Lei Federal 14.133/2021.

Excepcionalmente, nos termos da legislação, poderão ser estabelecidos termos aditivos para restabelecer a equação econômico-financeira, situação em que se tomarão os seguintes cuidados:

- a) Os preços unitários referentes aos acréscimos de itens previstos na planilha orçamentária que se fizerem nas obras e serviços contratados serão obtidos aplicando o desconto proposto pela Contratada nos respectivos preços unitários máximos admitidos na licitação, nas mesmas bases do orçamento da licitação;

b) Na hipótese de celebração de aditivo contratual para inclusão de itens não constantes da planilha orçamentária da licitação, o valor desses itens será calculado considerando o custo de referência obtido na base de custos SINAPI/PR, nas mesmas bases utilizadas à época da licitação, bem como a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, aplicando-se a este preço referencial o desconto global proposto pela Contratada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pela Contratada.

b.1) Nos casos em que o SINAPI/PR não oferecer os custos unitários de insumos ou serviços, referente aos itens novos, poderão ser adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da Administração Pública, nas mesmas bases utilizadas à época da licitação, incorporando-se às composições de custos unitários dessas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI/PR, bem como a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, aplicando-se a este preço referencial o desconto global proposto pela Contratada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pela Contratada.

b.2) Na hipótese do SINAPI ou outra tabela não oferecer o custo do item novo, o valor será apurado por meio de pesquisa de mercado (outros contratos da Contratante ou de outros órgãos ou cotações, dentre outros), retroagindo o item através de índices de reajuste ao valor equivalente na data-base do orçamento, considerando a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, aplicando-se a este preço referencial o desconto global proposto pela Contratada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pela Contratada.

Quando, na execução do Contrato, houver alterações dos projetos ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, a Contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias consecutivos anteriores à apresentação da proposta de aditamento, fará o levantamento dos serviços e dos quantitativos necessários, observados os critérios de medição da Contratante, os preços contratuais, coeficientes de produtividade, BDI e demais condições contratuais. A proposta deverá ser apresentada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias consecutivos anteriores a data prevista para início dos serviços, e deverá ser acompanhada do respectivo cronograma, contendo as aludidas modificações, restritas aos itens que sofrerem influência das eventuais alterações, e serão encaminhadas à Coordenação de Obras para análise e aprovação.

Após publicação do respectivo Termo Aditivo, será emitida autorização escrita para a realização dos serviços.

Serão reconhecidas como alterações dos projetos ou das especificações somente aquelas feitas com autorização escrita da Contratante por meio do devido Termo Aditivo.

12.5. RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do Contrato será recebido em duas etapas: provisória e definitiva.

Os serviços serão recebidos provisoriamente mediante termo circunstanciado, emitido pelo Fiscal do Contrato, após a conclusão do objeto contratual, em até 15 (quinze) dias da comunicação oficial feita pela Contratada.

A Contratada deverá comunicar o término da execução dos serviços a AMEP até a data limite prevista para o cumprimento do objeto contratual.

Os serviços serão recebidos definitivamente mediante termo de Entrega e Recebimento, assinado pela Comissão de Recebimento desta autarquia e pelos representantes legal e técnico da Contratada, em até 90 (noventa) dias corridos, contados da emissão do recebimento provisório.

A Contratada cederá os direitos patrimoniais, inclusive os direitos autorais, decorrentes da elaboração do projeto *as built* e do manual de uso e operação, para o fim da Administração utilizá-los a seu critério, nos termos do disposto no art. 349 do Decreto nº 10.086/2022 e no art. 93 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores, sem que lhe assista qualquer direito a indenização referente à esta cessão.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Será adotada a modalidade de **Concorrência**, por se tratar de uma contratação de obras, conforme Art. 127 do Decreto 10.086/2022.

13.2. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Deverá ser estabelecido o prazo mínimo de 22 (vinte e dois) dias úteis para apresentação das propostas, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação.

O prazo estabelecido é maior que o mínimo estabelecido no Art. 55 da Lei Federal 14.133/2021 e é suficiente para garantir que haja prazo suficiente para dimensionamento das propostas, em vista da dimensão e complexidade da obra.

13.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Maior desconto, conforme Art. 33 da Lei Federal 14.133 /2021 e Arts. 79 e 81 do Decreto 10.086/2022, que deverá incidir linearmente sobre os preços de todas as etapas do orçamento estimado.

13.4. MODO DE DISPUTA

Deverá ser adotado o modo de **disputa aberto**, nos termos dos Art. 72 a 75 do Decreto 10.086/2022.

13.5. CONSÓRCIO DE EMPRESAS

Será permitida a participação em consórcio.

13.6. CAPACIDADE FINANCEIRA DAS EMPRESAS

Em atenção ao Art. 69 da Lei Federal 14.133/2021, deverá ser demonstrado pelas licitantes balanço patrimonial comprovando os índices contábeis:

- Índice de Liquidez Geral (ILG) $\geq 1,25$;
- Índice de Liquidez Corrente (ILC) $\geq 1,25$;
- Índice de Solvência Geral (ISG) $\geq 1,25$.

Conforme fórmulas abaixo:

$$\text{Índice de liquidez corrente: ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Índice de liquidez geral: ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

$$\text{Índice de solvência geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

A exigência de apresentação dos índices contábeis com valor igual ou superior a 1,25 (um inteiro e vinte e cinco centésimos) tem como objetivo assegurar a administração de que o licitante possui capacidade de liquidez a curto e longo prazo, não apenas de seus compromissos já assumidos, mas também dos passivos futuros decorrentes da execução do objeto.

Para licitantes que participarem em consórcio, deverá ser demonstrado, por todos os consorciados, o atendimento aos índices contábeis, nos termos do Inciso IV, Art. 102 do Decreto 10.086/2022.

13.7. PATRIMÔNIO LÍQUIDO DAS EMPRESAS

Será exigido da licitante a comprovação de patrimônio mínimo, no valor de 10% do valor estimado para contratação, em acordo com o Art. 69, § 4º, da Lei Federal 14.133/2021.

Para licitantes que participarem em consórcio, deverá ser apresentado o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e será exigida a comprovação de patrimônio líquido do consórcio de 13% do valor estimado para contratação, nos termos do Inciso IV, Art. 102 do Decreto 10.086/2022.

13.8. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL

Deverá ser demonstrada Disponibilidade Financeira Operacional pelo licitante, maior ou igual ao valor da proposta. A disponibilidade deverá ser calculada da seguinte forma:

Disponibilidade Financeira Operacional:

$$D = \text{Disponibilidade Financeira Operacional}$$

$$D = 1,25 \times K_f \times PL - SC$$

Onde:

PL = Patrimônio Líquido

SC = Saldo Contratual

SC = $\sum$ Valor do compromisso – $\sum$ Valor já faturado, isto é, a diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

Kf = Coeficiente Financeiro

Kf = K5 + K6 + K7

Cálculo dos Coeficientes K5, K6, K7:

CAPACIDADE	ÍNDICES (1)	PESO (2)	INTERVALO DE PONTOS (1) X (2)
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC		30	
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG		50	
VALOR PATRIMONIAL – VP		20	

TABELA PARA SE OBTER K5						TABELA PARA SE OBTER K6						TABELA PARA SE OBTER K7					
INTERVALO DE PONTOS DE ILC					K5	INTERVALO DE PONTOS DE ILG					K6	INTERVALO DE PONTOS DE VP					K7
15	≤	ILC	<	30	1,2	25	≤	ILG	<	50	2,0	10	≤	VP	<	20	0,8
30	≤	ILC	<	36	1,5	50	≤	ILG	<	60	2,5	20	≤	VP	<	24	1,0
36	≤	ILC	<	39	1,8	60	≤	ILG	<	65	3,0	24	≤	VP	<	26	1,2
39	≤	ILC	<	51	2,1	65	≤	ILG	<	85	3,5	26	≤	VP	<	34	1,4
		ILC	≥	51	2,4			ILG	≥	85	4,0			VP	≥	34	1,6
VALOR ASSUMIDO PARA K5 =						VALOR ASSUMIDO PARA K6 =						VALOR ASSUMIDO PARA K7 =					

Valor Patrimonial (VP):

$$VP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Capital Social}}$$

13.9. HABILITAÇÃO TÉCNICA

13.9.1. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

A documentação relativa à capacidade técnica operacional consistirá em:

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade da Licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná, deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante

vencedora obrigada a apresentar o protocolo de entrada do requerimento de registro no CREA do Paraná antes da assinatura do Contrato

b) Comprovação mediante atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, acompanhados da CAT do respectivo responsável técnico, que conste o nome da licitante como empresa contratada, emitidas pelo CREA, nos termos do § 1º do Art. 468 do Decreto 10.086/2022, ou da CAO, de que a(s) empresa(s) tenha(m) executado serviço(s) similar(es) aos que compõem o objeto do presente Edital, de:

- i. Reforma e/ou ampliação de edificação de uso público ou coletivo, com no mínimo 2.750,00 m² de área total construída;
- ii. Execução de sistema estrutural metálico, com área mínima de projeção da estrutura de 1.650,00 m² ou com peso mínimo de 69.000,00 kg;
- iii. Execução de pavimento rígido, com área mínima de 3.000m² ou volume mínimo de concreto de 550,00 m³;

I) Será permitido que a habilitação técnico-operacional das alíneas ii e iii, cuja subcontratação foi expressamente autorizada no tópico pertinente, seja demonstrada por meio de **potencial subcontratado**, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do objeto, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado, na forma do § 9º do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II) Para o caso de apresentação de atestado de potencial subcontratado, esse deverá ser apresentado nos termos da alínea b), constando como executor o potencial subcontratado, acompanhado de **Termo de Compromisso** assinado pelo responsável legal de que a empresa se compromete a executar os serviços, no caso de o objeto contratual vir a ser adjudicado ao licitante.

No decorrer da execução contratual poderá ser admitida a substituição do potencial subcontratado indicado, desde que demonstrada a capacidade equivalente ou superior e a superveniência do fato.

III) Será admitido o somatório de quantidades para um mesmo serviço, desde que executados concomitantemente, e que somados atinjam o quantitativo exigido;

IV) Os serviços não precisam constar simultaneamente de uma mesma obra. Será admitida a apresentação de mais de um atestado que, separadamente, comprovem a experiência requerida do licitante em cada tipo de serviço;

V) No caso de apresentação de proposta em consórcio, não poderão ser somadas quantidades de serviços de empresas distintas, ainda que tenham sido realizadas na mesma época. Exceto se o Atestado apresentado for de um consórcio composto pelas mesmas empresas constituintes do consórcio proponente.

Todas as empresas que compõem o Consórcio deverão apresentar Atestado para pelo menos um dos serviços da alínea b), sendo motivo de inabilitação a ausência de comprovação de capacidade de qualquer uma das empresas consorciadas.

VI) As quantidades mínimas correspondem a valores iguais ou inferiores a 50% das quantidades totais de cada um dos serviços previstos no projeto executivo da obra a que se refere o objeto desse termo, em acordo com o Art. 468 do Decreto 10.086/2022.

VII) A exigência de comprovação de execução nas quantidades mínimas estabelecida tem como objetivo demonstrar a capacidade da licitante em executar serviços de dimensões e complexidade semelhantes ao objeto;

VIII) Serão considerados todos os atestados em que conste o licitante como contratado principal, bem como os decorrentes de subcontratação ou cessão formalmente autorizadas e comprovadas por meio de documentação pertinente, não sendo aceitos atestados emitidos pela própria licitante;

IX) Nos atestados em que a licitante conste como consorciada, serão consideradas as quantidades executadas única e exclusivamente pela licitante ou, caso essas não sejam mencionadas, as quantidades apuradas proporcionalmente ao seu percentual de participação financeira no consórcio. Caso não conste expressamente na documentação o percentual ou a definição das quantidades executadas única e exclusivamente pelo licitante, deverá ser apresentado o ato constitutivo do consórcio, devidamente registrado, que comprove o percentual de participação no consórcio, ou o atestado não será considerado;

X) Para fins de atestação da alínea i, considera-se “edificação de uso público ou coletivo” as unidades ou conjuntos de bens públicos ou privados destinados a atividades de natureza administrativa, educacional, de saúde, cultural, esportiva, religiosa, de lazer ou de serviço público, que guardem similaridade com o objeto, caracterizados pelo fluxo de pessoas e pela observância obrigatória de normas de acessibilidade e segurança, tais como espaços destinados aos serviços de transporte público, assistência social, segurança pública, abastecimento, serviços funerários e congêneres;

XI) Para fins de atestação da alínea i, considera-se como área mínima a ser comprovada a área em planta total construída.

XII) Para fins de atestação da alínea ii, considera-se como área mínima a ser comprovada a área em planta total construída no sistema estrutural descrito, isto é, a soma de todas as áreas que contemplem elementos estruturais metálicos.

XIII) Para fins de atestação da alínea iii, considera-se como “pavimento rígido” a execução de pavimento de concreto de cimento Portland, que guarde complexidade semelhante ou superior ao objeto licitado, devendo o pavimento ter sido dimensionado para a passagem de veículos e dotados de barras de transferência e/ou ligação.

c) Atestado de Visita Técnica ou Declaração de Ciência das Condições Locais.

13.9.2. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

A documentação relativa à Capacidade Técnico-Profissional consistirá em:

a) Prova de inscrição ou registro do profissional no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

Em se tratando de profissional não registrado no CREA/CAU do Estado do Paraná, deverá apresentar o registro no conselho do Estado de origem, ficando o profissional obrigado a apresentar o visto do CREA/CAU do Paraná antes da assinatura do Contrato.

b) Certidões de Acervo Técnico – CAT's, acompanhadas de Atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando aptidões para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com as características com o

objeto da licitação, em nome do profissional de nível superior, **engenheiro civil e/ou arquiteto**, devidamente reconhecida pela entidade competente, que tenha vínculo profissional formal com a licitante, devidamente comprovado por documentação pertinente, na data prevista para a entrega da proposta. As CAT's, emitidas pelo CREA e/ou CAU, devem comprovar:

- i. Reforma e/ou ampliação de edificação de uso público ou coletivo, com no mínimo 2.750,00 m² de área total construída;
- ii. Execução de sistema estrutural metálico, com área mínima de projeção da estrutura de 1.650,00 m² ou com peso mínimo de 69.000,00 kg;
- iii. Execução de pavimento rígido, com área mínima de 3.000m² ou volume mínimo de concreto de 550,00 m³;

I) O profissional indicado e comprovado pela licitante, através das CATs e seus respectivos atestados acervados, **será o responsável técnico pela execução dos serviços e deverá atuar diretamente no contrato**, nos termos do item 8.2.1, podendo a AMEP admitir a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, caso demonstrada a superveniência do fato, após a contratação;

II) Os serviços não precisam constar simultaneamente de uma mesma obra. Será admitida a apresentação de mais de um atestado que, separadamente, comprovem a experiência requerida do profissional em cada tipo de serviço;

III) Não serão aceitas CATs sem atestado;

IV) As quantidades mínimas correspondem a valores iguais ou inferiores a 50% das quantidades totais de cada um dos serviços previstos no projeto executivo da obra a que se refere o objeto desse termo, em acordo com o Art. 468 do Decreto 10.086/2022;

V) A exigência de comprovação de execução nas quantidades mínimas estabelecida tem como objetivo demonstrar a capacidade do profissional em executar serviços de dimensões e complexidade semelhantes ao objeto;

VI) Será permitida a somatória de atestados para comprovar a exigência mínima da quantidade de cada serviço, desde que sejam do mesmo profissional;

VII) As capacidades técnicas relativas aos diferentes serviços previstos nas alíneas "I", "II" e "III" poderão ser comprovadas por profissionais distintos.

Será admitida, para cada serviço, a indicação de apenas um profissional para fins de comprovação da respectiva capacidade técnica.

O(s) profissional(is) indicado(s) para a comprovação das capacidades técnicas deverão atuar diretamente na execução da obra, em atividades relacionadas aos serviços para os quais foram indicados.

O profissional responsável pela comprovação da capacidade técnica prevista na alínea "I" deverá atuar em período integral na obra, nos termos do item 8.2.1. Caso sejam apresentados profissionais distintos, os responsáveis pela comprovação das capacidades técnicas previstas nas alíneas "II" e "III" deverão permanecer na obra durante a execução dos respectivos serviços.

A eventual alocação de mais de um profissional para atendimento das exigências de capacidade técnica não implicará em aumento da remuneração

de profissionais prevista na linha de custos, em virtude do acréscimo de postos de trabalho.

VIII) Para fins de atestação, observa-se os mesmos parâmetros estabelecidos nos incisos IX), XI), XII) e XII) do item 13.9.1, alínea b).

c) Comprovação de vínculo entre os Responsáveis Técnicos pela execução do objeto deste edital com a licitante.

d) Declaração, assinada por cada profissional, de que os responsáveis técnicos detentores do(s) atestado(s) de capacidade técnico-profissional serão os responsáveis técnicos pela execução do objeto deste edital, no caso de o objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

14. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

O preço máximo admitido foi calculado utilizando os custos unitários da base SINAPI/PR, sem desoneração, sendo a estimativa total máxima de preço para contratação de **R\$ 26.425.453,16 (Vinte e seis milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos).**

O orçamento estimado foi elaborado em abril de 2026.

Os serviços, respectivas quantidades e valores máximos estão apresentados na Planilha Orçamentária Sintética, ANEXO IV.

A Licitante deverá apresentar proposta de preço, compreendendo a descrição do serviço ofertado, percentual de desconto e o seu respectivo preço total, especificando qual o percentual de custo referente aos materiais e à mão de obra. A descrição deverá ser compatível com as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Ainda, é necessário que a licitante apresente, Planilha Orçamentária Sintética, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Composição do Percentual de Benefício e Despesas Indiretas – BDI e Planilha de Encargos Sociais.

Na Planilha Orçamentária Sintética, os custos e preços unitários devem ser apresentados conforme modelo fornecido pela AMEP.

O desconto linear da proposta incidirá linearmente sobre todas as etapas da Planilha Resumo e do Cronograma Físico-Financeiro. Isto é, serão mantidos os percentuais de incidência de cada item sobre o preço global do Contrato.

A proposta de preço da licitante deverá ter prazo mínimo de validade de 180 (cento e oitenta) dias.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Financiamento:

- Gestão/unidade: 6731 – Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná - AMEP
- Fonte de Recursos: 1.501.000.101

- Projeto Atividade/Programa de Trabalho: 8082 – Transporte Metropolitano
- Natureza da Despesa: 4490-5111 – Obras de Infraestrutura Urbana

Contrapartida:

- Gestão/unidade: 6731 – Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná - AMEP
- Fonte de Recursos: 1.501.000.101
- Projeto Atividade/Programa de Trabalho: 8082 – Transporte Metropolitano
- Natureza da Despesa: 4490-6101 - Desapropriações

16. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

São anexos ao presente Termo de Referência:

- ANEXO I– MODELO DE PLANO DE TRABALHO CONTRATUAL
- ANEXO II– MODELO DE RELATÓRIO MENSAL DE EXECUÇÃO
- ANEXO III– PROJETOS EXECUTIVOS
- ANEXO IV– PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

GLAUCO TAVARES LUIZ LOBO
Engenheiro Civil | Diretor de Obras

datado e assinado digitalmente.
Diretoria de Obras/AMEP

THAIS CAROLINE ALVES FERREIRA CAMARGO
Engenheira Civil | Coordenadora do Departamento de Projetos de Engenharia

datado e assinado digitalmente.
Departamento de Projetos de Engenharia/AMEP

AMANDA CRISTINA SILVA TORRES MINOSSO
Arquiteta e Urbanista

datado e assinado digitalmente.
Departamento de Projetos de Engenharia/AMEP

ANEXO I – MODELO DE PLANO DE TRABALHO CONTRATUAL

(disponível no Compras Paraná e no site da AMEP)

CABEÇALHO: LOGOMARCA DA EMPRESA

Plano de Trabalho Contratual

Contrato nº xx/ano/AMEP

[INSERIR O OBJETO DO CONTRATO]

MÊS/ANO

[INSERIR NOME E FUNÇÃO COORDENADOR GERAL]
[INSERIR NOME E FUNÇÃO MEMBRO EQUIPE TÉCNICA]
[INSERIR NOME E FUNÇÃO MEMBRO EQUIPE TÉCNICA]
[INSERIR NOME E FUNÇÃO MEMBRO EQUIPE TÉCNICA]

Plano de Trabalho Contratual

Contrato nº xx/ano/AMEP

[INSERIR O OBJETO DO CONTRATO]

[INSERIR BREVE DESCRIÇÃO DO QUE SE
REFERE O RELATÓRIO]

MÊS/ANO

**RODAPÉ: LOGOMARCA DA EMPRESA À ESQUERDA, LOGOMARCA DA
AMEP AO CENTRO, LOGOMARCA DO ESTADO À DIREITA**

CABEÇALHO: LOGOMARCA DA EMPRESA À ESQUERDA, LOGOMARCA DA AMEP AO CENTRO, LOGOMARCA DO ESTADO À DIREITA

1. INTRODUÇÃO

- a. Descrição da obra e seus objetivos. [Insira o objeto do Contrato e informações relevantes do projeto]

2. CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA

- a. Processo licitatório: [Apresente o número do processo licitatório]
- b. Contrato: [Apresente o número do contrato]
- c. Ordem de serviço: [Apresente o número da ordem de serviço]
- d. Data de Início do Serviço: [Data de início dos serviços contratuais]
- e. Prazo Contratual: [Prazo total estipulado para a conclusão da execução do serviço]
- f. Valor Contratado: [Valor total do contrato para a execução do serviço]
- g. Responsável pelo Contrato: [Nome e contato do representante legal da empresa]
- h. Responsável Técnico: [Nome, contato, registro profissional do responsável técnico do contrato]
- i. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART: [Número da ART de execução do serviço]

3. INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA

- a. Apresentação da empresa contratada: [Forneça informações sobre a empresa contratada, como nome, histórico, experiência relevante em obras similares e capacidade técnica]
- b. Estrutura organizacional da empresa: [Descreva a estrutura organizacional da empresa, destacando os departamentos e áreas envolvidos no projeto]
- c. Apresentação do organograma da empresa: [Apresente o organograma da empresa, mostrando a hierarquia e a equipe responsável pela execução do projeto]

4. EQUIPE RESPONSÁVEL

RODAPÉ: CÓDIGO, NÚMERO E NOME DO RELATÓRIO, À ESQUERDA E N° DE PÁGINA À DIREITA

CABEÇALHO: LOGOMARCA DA EMPRESA À ESQUERDA, LOGOMARCA DA AMEP AO CENTRO, LOGOMARCA DO ESTADO À DIREITA

- a. Descrição das funções e responsabilidade: [Descreva as funções e responsabilidades de cada membro da equipe envolvida no contrato, incluindo os profissionais responsáveis por cada etapa e serviço]
- b. Competências técnicas e qualificações da equipe: [Destaque as competências técnicas e as qualificações da equipe, ressaltando sua experiência em obras públicas e conhecimento ambiental]

5. DOCUMENTOS DE OBRA, LICENÇAS, AUTORIZAÇÕES E PROJETOS

- a. Licenças Ambientais e Regulatórias: [Liste as licenças e autorizações necessárias para a execução da obra]
- b. Projetos de Engenharia e Outros Documentos Técnicos: [Enumere os projetos técnicos envolvidos na obra, de cada disciplina, informando a revisão válida]
- c. Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs): [Indique as ARTs emitidas pelos profissionais responsáveis pelos projetos, confirmando sua conformidade com as normas técnicas e regulamentações]

6. PROTOCOLOS DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO, COLABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- a. Ferramentas de Gerenciamento de Projetos: [Descreva as ferramentas de software ou plataformas que serão utilizadas para gerenciar documentos, informações e comunicações relacionadas à obra]
- b. Comunicação Interna e Externa: [Explique como será estabelecida a comunicação entre os membros da equipe interna e com a Contratante, fornecedores e fiscalizadora]
- c. Frequência das Atualizações: [Defina a frequência com que as atualizações de progresso, relatórios e outros documentos serão compartilhados com as partes interessadas]

7. REUNIÕES DE ACOMPANHAMENTO

- a. Frequência e Formato das Reuniões: [Especifique a frequência das reuniões de acompanhamento, por exemplo, quinzenais, e indique se serão presenciais ou virtuais]

RODAPÉ: CÓDIGO, NÚMERO E NOME DO RELATÓRIO, À ESQUERDA E Nº DE PÁGINA À DIREITA

CABEÇALHO: LOGOMARCA DA EMPRESA À ESQUERDA, LOGOMARCA DA AMEP AO CENTRO, LOGOMARCA DO ESTADO À DIREITA

- b. Pauta das Reuniões: [Liste os principais tópicos que serão discutidos em cada reunião, como avanço da obra, problemas identificados, soluções propostas e próximos passos]
- c. Elaboração e Compartilhamento de Relatórios: [Explique como os relatórios das reuniões serão elaborados e compartilhados, destacando a importância da transparência e registro detalhado]

8. PLANO DE GESTÃO DE OBRA

- a. Gestão de projetos e documentos: [Apresente um modelo de gestão de projetos que permita o controle e acompanhamento dos projetos e documentos atualizados, prevendo revisões e verificações quanto a compatibilidade, se necessário]
- b. Plano de ataque da obra: [Descreva o sequenciamento lógico das atividades a serem realizadas dentro de cada zona pré-estabelecida no planejamento da obra e os impactos na operação do sistema de transporte coletivo.

Descreva o planejamento quanto à logística do canteiro de obras, apresentando para cada zona de obra a logística do canteiro de obras, com fluxo e controle de materiais]

- c. Qualidade de serviços: [Apresente para cada serviço o procedimento de verificação a ser adotado, incluindo as especificações de projeto, normas técnicas, testes realizados e inspeções]
- d. Qualidade de materiais: [Apresente listagem de materiais a serem utilizados com as especificações de projeto e correspondendo a qual serviço será usado.]
- e. Equipamentos: [Apresente listagem dos equipamentos a serem utilizados demonstrando marca, modelo e ano, correspondendo a qual serviço será usado.]
- f. Cronograma de execução: [Apresente o cronograma de execução para cada serviço da obra os respectivos prazos, demonstrando as sequências e relações entre as atividades, bem como o caminho crítico]
- g. Gestão de segurança do trabalho: [Para cada serviço descrever os EPI's e EPC's necessários, padronizando processos para identificação dos responsáveis.]
- h. Gestão de segurança do canteiro: [Apresentar como será a gestão de segurança do canteiro durante a execução da obra e durante os períodos sem serviços, considerando a operação do terminal e sistema de transporte público por todo o prazo de obras.]

RODAPÉ: CÓDIGO, NÚMERO E NOME DO RELATÓRIO, À ESQUERDA E Nº DE PÁGINA À DIREITA

CABEÇALHO: LOGOMARCA DA EMPRESA À ESQUERDA, LOGOMARCA DA AMEP AO CENTRO, LOGOMARCA DO ESTADO À DIREITA

- i. Gestão de riscos: [Estabelecer um procedimento de identificação e análise de riscos, elaborando uma matriz de riscos, levando em consideração os aspectos técnicos, de segurança, prazos e orçamento da obra.]
- j. Gestão de Subcontratação: [Apresente o plano de subcontratação, indicando quais serviços serão subcontratados, explique como será gerenciada essa relação, garantindo a qualidade e cumprimento dos prazos.]

9. MODELOS A SEREM APRESENTADOS PELA EMPRESA

- a. Relatórios Diários de Obra (RDO): [Elabore o modelo dos RDO que deverão ser preenchidos diariamente e deverão conter no mínimo as seguintes informações: quantidade de funcionários de cada função in loco, serviços em execução (incluindo informações relativas às zonas e fases), relação dos serviços que foram aferidos no dia, relação dos materiais que foram recebidos e verificados no dia, relação dos equipamentos que foram utilizados no dia, relação dos equipamentos inspecionados no dia, relação de reuniões que ocorreram no dia, relação de vistorias que ocorreram no dia, fotografias (com carimbo de data, hora e localização) que demonstrem cada um dos serviços em execução no dia. O RDO deve ter espaço para assinatura do responsável técnico da contratada e do fiscal do contrato/equipe de fiscalização da Amep]
- b. Outros modelos que forem necessários.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a. Reafirmação do compromisso da contratada com a qualidade e cumprimento dos prazos: [Demonstre o compromisso da contratada em fornecer um trabalho de qualidade, dentro dos prazos estabelecidos]
- b. Apresentação de qualquer informação adicional relevante: [Inclua informações adicionais relevantes que possam ser importantes para o projeto, como considerações sobre requisitos legais, restrições ambientais ou outros aspectos específicos da obra]

[Assinatura do coordenador geral]

[Data de emissão do relatório]

RODAPÉ: CÓDIGO, NÚMERO E NOME DO RELATÓRIO, À ESQUERDA E Nº DE PÁGINA À DIREITA

ANEXO II – MODELO DE RELATÓRIO MENSAL DE EXECUÇÃO

(disponível no Compras Paraná e no site da AMEP)

CABEÇALHO: LOGOMARCA DA EMPRESA

Relatório Mensal de Execução de Obra

REL_EXC Nº XX/ANO

(NUMERAR SEQUENCIALMENTE, CONFORME TIPO DO RELATÓRIO)

[INSERIR O OBJETO DO CONTRATO]

MÊS/ANO

(ADOTAR O MÊS A QUE SE REFERE O PERÍODO DE MEDIÇÃO)

[INSERIR NOME E FUNÇÃO COORDENADOR GERAL]
[INSERIR NOME E FUNÇÃO MEMBRO EQUIPE TÉCNICA]
[INSERIR NOME E FUNÇÃO MEMBRO EQUIPE TÉCNICA]
[INSERIR NOME E FUNÇÃO MEMBRO EQUIPE TÉCNICA]

Relatório Mensal de Execução de Obra

REL_EXC Nº XX/ANO

(NUMERAR SEQUENCIALMENTE, CONFORME TIPO DO RELATÓRIO)

[INSERIR BREVE DESCRIÇÃO DO QUE SE
REFERE O RELATÓRIO]

MÊS/ANO

(ADOTAR O MÊS A QUE SE REFERE O PERÍODO DE MEDIÇÃO)

RODAPÉ: LOGOMARCA DA EMPRESA À ESQUERDA, LOGOMARCA DA
AMEP AO CENTRO, LOGOMARCA DO ESTADO À DIREITA

CABEÇALHO: LOGOMARCA DA EMPRESA À ESQUERDA, LOGOMARCA DA AMEP AO CENTRO, LOGOMARCA DO ESTADO À DIREITA

1. INTRODUÇÃO

- a. Descrição da Obra: [Forneça uma breve descrição da obra.]
- b. Período: [Informe o período a que se refere o relatório]

2. INFORMAÇÕES GERAIS

- a. Contratante: [Informe o nome do órgão, endereço, contato, responsável legal, diretores, fiscal do contrato e gestor do contrato. Apresente os membros da equipe técnica, com respectivos dados de contato]
- b. Executora: [Informe o nome da empresa, endereço, contato, responsável legal, responsável técnico. Apresente os membros da equipe técnica, com respectivos dados de contato, formação e registro profissional]
- c. Comunicação entre as partes: [Apresente os canais de comunicação entre a administração pública, a contratada e a fiscalizadora]
- d. Compartilhamento de documentos: [Apresente os canais de compartilhamento digital de documentos, onde pode ser encontrada toda documentação]

3. CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA

- a. Processo licitatório: [Apresente o número do processo licitatório]
- b. Contrato: [Apresente o número do Contrato]
- c. Ordem de serviço: [Apresente o número da ordem de serviço]
- d. Data de Início do Serviço: [Data de início dos serviços contratuais]
- e. Prazo Contratual: [Prazo total estipulado para a conclusão da execução do serviço]
- f. Valor Contratado: [Valor total do Contrato para a execução do serviço]
- g. Responsável pelo Contrato: [Nome e contato do representante legal da empresa]
- h. Responsável Técnico: [Nome, contato, registro profissional do responsável técnico do contrato]
- i. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART: [Número da ART de execução do serviço]

RODAPÉ: CÓDIGO, NÚMERO E NOME DO RELATÓRIO, À ESQUERDA E
Nº DE PÁGINA À DIREITA

CABEÇALHO: LOGOMARCA DA EMPRESA À ESQUERDA, LOGOMARCA DA AMEP AO CENTRO, LOGOMARCA DO ESTADO À DIREITA

4. DESCRIÇÃO DA OBRA

- a. Escopo da obra: [Detalhe o escopo das atividades a serem realizadas]
- b. Cronograma físico: [Apresente o cronograma físico da obra, com as principais etapas e prazos de execução]

5. DOCUMENTAÇÃO DE OBRA

- a. Controle documental: [Liste os documentos informando datas de emissão, validade, controle de revisões, local de armazenamento]
- b. Ocorrências: [Informe quaisquer ocorrências que possam ter ocorrido no período]

6. CONTROLE DOS PROJETOS

- a. Controle documental: [Apresente lista mestra de todos os documentos de projeto, informando número e data da revisão mais atualizada, descreva as alterações e revisões realizadas ou em andamento, apresentando motivos que originara e os impactos na planilha orçamentária e prazo de execução, responsável pela alteração, responsável pela aceitação e informando o local de armazenamento dos documentos. Apresentar nos anexos do relatório as documentações de aprovação das alterações]
- b. Ocorrências: [Informe quaisquer ocorrências que possam ter ocorrido no período]

7. GESTÃO DA COMUNICAÇÃO:

- a. Reuniões realizadas: [Apresente todas as reuniões realizadas no período, informando pautas, participantes, definições e responsabilidades atribuídas, apresentando um controle do atendimento às definições e responsabilidades. Todas as atas de reunião, assinadas, deverão ser anexadas ao relatório]
- b. Registro de comunicações: [Apresente todas as comunicações trocadas no período (protocolos, cartas, e-mails, mensagens de texto relevantes etc), informando datas, remetente, destinatário, assunto, anexos, prazos de resposta e demais informações relevantes. Todas as comunicações deverão ser salvas em formato .pdf, disponibilizadas na pasta digital e anexadas ao relatório. Os documentos anexos a cada comunicação também deverão ser apresentados no relatório]
- c. Ocorrências: [Informe quaisquer ocorrências que possam ter ocorrido no período]

RODAPÉ: CÓDIGO, NÚMERO E NOME DO RELATÓRIO, À ESQUERDA E N° DE PÁGINA À DIREITA

CABEÇALHO: LOGOMARCA DA EMPRESA À ESQUERDA, LOGOMARCA DA AMEP AO CENTRO, LOGOMARCA DO ESTADO À DIREITA

8. GESTÃO DE RISCOS:

- a. Matriz de riscos: [Apresentar a matriz de risco elaborada no plano de trabalho]
- b. Plano de mitigação: [Apresentar o plano de ação para mitigar os riscos identificados, desenvolvido no plano de trabalho, apresentando as medidas preventivas e corretivas, previstas e realizadas no período, informando responsável, prazo, status e resultado]
- c. Ocorrências: [Relate as ocorrências do período, seus possíveis impactos no andamento da obra e proposta de medidas de mitigação, listando prazos e responsáveis]

9. GESTÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:

- a. Serviços subcontratados: [Apresente os serviços realizados no período que foram subcontratados, relatando data de solicitação, autorização e início dos serviços]
- b. Ocorrências: [Informe quaisquer possíveis ocorrências no período]

10. CONTROLE DE MÃO DE OBRA:

- a. Registro de trabalhadores: [Apresente registro de toda mão de obra empregada na obra (executora e subcontratadas), incluindo informações sobre os trabalhadores, funções, CTPS, qualificações, treinamentos, atendimento às determinações da legislação trabalhista e previdenciária vigente e dos respectivos sindicatos e condições contratuais. Todos os documentos devem ser disponibilizados na pasta digital compartilhada e todos os documentos de trabalhadores novos no período devem estar anexados ao relatório]
- b. Regularidade trabalhista: [Apresente as documentações de regularidade trabalhista de todos os trabalhadores, incluindo registro ponto, folhas de pagamento, contribuições sindicais e previdenciárias, vale transporte, vale refeição/alimentação, seguro de vida, entre outros documentos. Todos os documentos devem ser disponibilizados na pasta digital compartilhada e todos os documentos de trabalhadores novos no período devem estar anexados ao relatório]
- c. Dimensionamento de equipes: [Apresente tabela resumo dos profissionais que atuaram na obra no período, informando função e serviço de atuação]
- d. Ocorrências: [Informe quaisquer ocorrências que possam ter ocorrido no período]

RODAPÉ: CÓDIGO, NÚMERO E NOME DO RELATÓRIO, À ESQUERDA E
Nº DE PÁGINA À DIREITA

CABEÇALHO: LOGOMARCA DA EMPRESA À ESQUERDA, LOGOMARCA DA AMEP AO CENTRO, LOGOMARCA DO ESTADO À DIREITA

11. GESTÃO DA SEGURANÇA DO TRABALHO:

- a. Programas e documentos: [Relate todos os programas e documentos relacionados à segurança do trabalho. Todos os documentos de trabalhadores novos no período devem estar anexados ao relatório]
- b. Registro de trabalhadores: [Apresente o registro de toda mão de obra empregada na obra (incluindo empresas subcontratadas), com informações sobre os trabalhadores, funções, atendimento aos treinamentos necessários conforme normas regulamentadoras, ficha de entrega de EPI, atestado de saúde ocupacional e cartão de vacina, indicando as datas de emissão e validade. Todos os documentos de trabalhadores novos no período devem estar anexados ao relatório]
- c. Ocorrências: [Apresente as ocorrências identificadas no período, data, serviço e local, inclusive, se existir no período, a Relação Mensal de Acidente do Trabalho e as respectivas CATs]

12. ANDAMENTO DOS SERVIÇOS

- a. Serviços em execução: [Apresente os serviços em andamento, de cada disciplina, informando data de início, local de execução discriminando em qual zona está sendo executado, quantidade executada no período, fotografias dos serviços (com carimbo na imagem informações de data, hora e local da captura) e informações relevantes do período. Informe parecer quanto à programação, a sequência executiva apontando medidas corretivas caso atraso.]
- b. Registro do acompanhamento: [Apresente registros fotográficos, demonstrando o avanço dos serviços]
- c. Ocorrências: [Informe quaisquer ocorrências que possam ter ocorrido no período]
- d. Relatórios Diários de Obra (RDO): [Apresentar, como anexo, todos os RDOs, assinados pelo coordenador geral. Todos os RDOs deverão ser salvos em formato .pdf]

13. CONTROLE DE QUALIDADE:

- a. Verificação de materiais: [Apresente lista de todos os materiais que foram empregados na obra, informando o local e em qual serviço foram adotados, quantidades e data]

RODAPÉ: CÓDIGO, NÚMERO E NOME DO RELATÓRIO, À ESQUERDA E
Nº DE PÁGINA À DIREITA

CABEÇALHO: LOGOMARCA DA EMPRESA À ESQUERDA, LOGOMARCA DA AMEP AO CENTRO, LOGOMARCA DO ESTADO À DIREITA

- b. Verificação de máquinas e equipamentos: [Apresente lista de todos as máquinas e equipamentos utilizados na obra, informando em qual serviço foram operados, data e resultado da verificação]
- c. Verificação de serviços: [Apresente lista de todos os serviços da obra, data e resultado da verificação]
- d. Controle tecnológico: [Apresente a gestão e controle dos serviços de controle tecnológico, relatando os serviços de controle tecnológico realizados no período. Informe a localização das conferências e os resultados obtidos. Apresente todos os laudos]
- e. Ocorrências: [Informe quaisquer ocorrências diversas, quanto ao controle de qualidade, que possam ter ocorrido no período]

14. MEDIÇÃO DA OBRA

- a. Boletim de Medição (BM): [Apresente a planilha de boletim de medição, conforme modelo da fiscalização. A planilha deverá ser entregue também no formato .xlsx e sempre deverá ser disponibilizada na pasta digital]
- b. Memoriais de Cálculo de Medição: [Apresente as planilhas de memorial de cálculo de todos os serviços medidos, conforme modelo da fiscalização. A planilha deverá ser entregue também no formato .xlsx e sempre deverá ser disponibilizada na pasta digital]
- c. Plantas Iluminadas: [Apresente as plantas iluminadas de cada disciplina. A planta iluminada deve conter informações de identificação no carimbo, como o nome da obra, a data de emissão e o responsável pelo projeto. A formatação deve ser clara e organizada, facilitando a compreensão das informações destacadas.

Somente os elementos que foram executados durante o período de medição devem estar destacados, enquanto os demais elementos permanecem "apagados" ou com destaque reduzido, indicando que ainda não foram realizados.

Uma legenda deve acompanhar a planta iluminada, explicando o significado dos destaques utilizados. Os elementos executados devem ser claramente identificados para que a contratante e a fiscalização possam compreender as atividades realizadas.

A planta iluminada deve estar alinhada e compatível com as demais plantas do projeto. A representação gráfica deve ser consistente para evitar contradições e facilitar a análise dos avanços na obra

RODAPÉ: CÓDIGO, NÚMERO E NOME DO RELATÓRIO, À ESQUERDA E Nº DE PÁGINA À DIREITA

CABEÇALHO: LOGOMARCA DA EMPRESA À ESQUERDA, LOGOMARCA DA AMEP AO CENTRO, LOGOMARCA DO ESTADO À DIREITA

Deve ser apresentado nas pranchas tabela resumo dos serviços medidos em cada período de medição, de modo que haja um histórico de todas as medições]

15. ACOMPANHAMENTO DE PRAZOS E ORÇAMENTO:

- a. Cronograma físico-financeiro: [Apresente o cronograma físico-financeiro da obra, destacando as principais etapas, marcos de controle e prazos estabelecidos. Forneça parecer quanto ao andamento da obra e medidas serem adotadas, se necessário]
- b. Controle financeiro: [Apresente controle das medições realizadas, incluindo datas das medições, emissão de faturas e pagamento. Apresente também controle de aditivos contratuais, aprovação de pagamentos e análise de custos]

16. PLANEJAMENTO DA OBRA

- a. Cronograma de execução: [Apresente o cronograma e planejamento atualizados no período, indicando as medidas adotadas para garantir o atendimento ao prazo contratual]

17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

[Apresente as principais conclusões do período de execução, destacando os pontos críticos, as medidas preventivas adotadas e as recomendações para uma execução bem-sucedida.]

18. ANEXOS

[Incluir todos os documentos e informações complementares relevantes para o entendimento e execução da obra]

[Assinatura do coordenador geral]

[Data de emissão do relatório]

RODAPÉ: CÓDIGO, NÚMERO E NOME DO RELATÓRIO, À ESQUERDA E
Nº DE PÁGINA À DIREITA

CABEÇALHO: LOGOMARCA DA EMPRESA À ESQUERDA, LOGOMARCA DA AMEP AO CENTRO, LOGOMARCA DO ESTADO À DIREITA

ANEXO III – PROJETOS EXECUTIVOS

(disponível no Compras Paraná e no site da AMEP)

RODAPÉ: CÓDIGO, NÚMERO E NOME DO RELATÓRIO, À ESQUERDA E N° DE PÁGINA À DIREITA

CABEÇALHO: LOGOMARCA DA EMPRESA À ESQUERDA, LOGOMARCA DA AMEP AO CENTRO, LOGOMARCA DO ESTADO À DIREITA

ANEXO IV – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

(disponível no Compras Paraná e no site da AMEP)

RODAPÉ: CÓDIGO, NÚMERO E NOME DO RELATÓRIO, À ESQUERDA E
Nº DE PÁGINA À DIREITA